

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Relatórios Mensais de Atividades

Processo nº 0000482-79.2025.8.26.0354

ATLAS PARTNERS – ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio **LEONARDO CAMPOS NUNES** (OAB/SP sob o nº 274.111), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial nº 1001039-49.2025.8.26.0354, proposta por **SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses de **novembro e dezembro de 2025**.

Ante o exposto, a Administradora Judicial reitera a necessidade de **imediate complementação documental e esclarecimentos formais por parte da Recuperanda**.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

Leonardo Campos Nunes
OAB/SP nº 274.111

Yves Gimenes Pacanaro
CRA/SP 148.940



ATLAS
PARTNERS



Relatório Mensal de Atividades

Janeiro/2026

Recuperanda

SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda

Processo

1001039-49.2025.8.26.0354

SUMÁRIO

1	CRONOGRAMA PROCESSUAL	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
2.1	Limitações e Responsabilidades	4
2.2	Metodologia	5
3	EVENTOS RELEVANTES	7
3.1	Eventos processuais relevantes	7
3.2	Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05	8
3.3	Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise	8
4	VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	8
4.1	Histórico de atividades	8
4.2	Mercado de atuação	10
4.3	Folha de pagamento	11
4.4	Organograma	14
4.5	Estrutura societária e administração	14
4.6	Endividamento	15
4.6.1	Créditos sujeitos à recuperação judicial	15
4.6.2	Créditos não sujeitos à recuperação judicial	15
4.6.3	Créditos com partes relacionadas	17
4.6.4	Créditos envolvendo coobrigados	18
5	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	18
5.1	Balço Patrimonial	18
5.1.1	Ativo	19
5.1.2	Passivo	22
5.2	Demonstração de Resultado do Exercício	26
5.3	Demonstração de Fluxo de Caixa	29
6	ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	30
6.1	Indicadores de liquidez	30
6.2	Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial	31
6.3	Indicadores de rentabilidade	33
7	ESCLARECIMENTOS	34
8	OBSERVAÇÕES	41
8.1	Documentação pendente	42
9	HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	42
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
	ANEXO - DA RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020	45

1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Fls.	Lei 11.101/2005
02/10/2025	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	1-25	-
11/11/2025	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	933-939	Art. 52, I, II, III, IV e V e § 1º
13/11/2025	Publicação do deferimento no Diário Oficial	943-945	-
04/12/2025	Publicação do 1º edital pelo devedor		Art. 52, § 1º
19/12/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)		Art. 7º, § 1º
12/01/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)		Art. 53
-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial		Art. 53, § único
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § único Art. 55, § único
-	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)		Art. 7º, § 2º
-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)		Art. 8º
-	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
-	1ª Convocação da assembleia geral de credores		Art. 36, I
-	2ª Convocação da assembleia geral de credores		Art. 36, I
10/04/2026	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)		Art. 56, § 1º
04/05/2026	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)		Art. 6, § 4º
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 58
-	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)		Art. 61

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** referente ao processo de Recuperação Judicial nº 1001039-49.2025.8.26.0354, ajuizado pela Recuperanda SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA na data de **02/10/2025**.

O presente documento tem por referência as informações fornecidas a esta Administradora Judicial, referentes ao período de **Novembro e Dezembro de 2025**.

Este documento foi elaborado em consonância com a Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal do Estado de São Paulo, CG 786/2020 e Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Em observância ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a devedora tem o dever de prestar informações operacionais, financeiras e contábeis, dentre outros documentos necessários para elaboração do RMA.

Assim sendo, as análises apresentadas neste trabalho têm como base os documentos disponibilizados pela Recuperanda. Portanto, a devedora e seus representantes são os únicos responsáveis pela veracidade e fidedignidade das informações acerca de suas atividades, sob as penas do art. 171 da Lei nº 11.101/2005.

Toda a documentação utilizada para a elaboração deste documento encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação prévia.

2.1 Limitações e Responsabilidades

Inicialmente, esta Auxiliar salienta as premissas que basearam o presente Relatório, bem como destaca alguns pontos para melhor compreensão do trabalho desenvolvido, a saber:

- Os resultados constantes neste **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** se basearam em informações apresentadas pela Recuperanda de forma administrativa e/ou nos autos do Processo n. 1001039-49.2025.8.26.0354, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias.
- As análises realizadas por esta Auxiliar têm como base os documentos contábeis, financeiros e operacionais disponibilizados pela Recuperanda.
- A veracidade e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda são de responsabilidade da própria devedora, de seus representantes legais e de seu contador, nos termos do art. 1.177 e art. 1.179 da Lei 10.406/2002, art. 1.048 e art. 1.049 do Decreto 9.580/2018.



- No âmbito da análise e diante do escopo do presente Relatório, presume-se que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes.
- As análises econômico-financeiras apresentadas neste Relatório tomaram como base a posição financeira e patrimonial da Recuperanda nas datas das Demonstrações Financeiras por ela divulgadas.
- Por não ser objeto do presente trabalho, esta Auxiliar não realizou procedimentos de auditoria ou qualquer outro tipo de exame independente das informações fornecidas pela Administração e/ou responsáveis pelas Demonstrações Contábeis. À vista disso, não se pode afirmar ou garantir a precisão, completude e/ou integridade dos dados repassados.
- Não fez parte do escopo deste trabalho a identificação e/ou determinação de ajustes às demonstrações financeiras da Recuperanda, bem como a identificação do potencial surgimento de quaisquer contingências e avaliação de viabilidade econômico-financeira.
- As análises que constam no presente Relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pela Recuperanda e às obtidas diretamente por esta Administradora Judicial nas diligências realizadas *in loco*.
- Esta Auxiliar assegura que não sofreu qualquer influência da Administração da Recuperanda no decorrer dos trabalhos, no sentido de alterar a condição de independência ou os resultados aqui apresentados.
- Este Relatório foi preparado para o propósito descrito, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim.
- As pendências documentais e pedidos de esclarecimentos complementares estão evidenciadas nos itens “**7. ESCLARECIMENTOS**” e “**8. OBSERVAÇÕES**” deste Relatório.

2.2 Metodologia

Este Relatório foi elaborado com base nos documentos constantes dos autos e demais informações obtidas junto à Recuperanda, compreendendo os seguintes procedimentos:

- Exame técnico das demonstrações financeiras não auditadas relativos aos exercícios de Novembro e Dezembro de 2025;
- Análise do Livro Razão Contábil referente ao período de 01/11/2025 a 31/12/2025.



- Análise dos extratos bancários das contas Banco do Brasil (conta 50380-0), Sicoob (conta 86.372-6), Banco Itaú (conta 98299-8), Bradesco (0415515-7), Banco BMP (conta 914980-8) referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2025.
- Análise da evolução do quadro de empregados no período de Novembro e Dezembro de 2025.
- Análise da folha de pagamento dos meses de Novembro e Dezembro de 2025.
- Análise das declarações fiscais eletrônicas federais, estaduais e municipais do período de Novembro e Dezembro de 2025: DCTFWeb, EFD-Contribuições, EFD ICMS, EFD-Reinf e eSocial.
- Exame técnico dos documentos constantes dos autos;

Para tanto, foram solicitadas à Recuperanda, na data de **08/01/2026** as seguintes informações e documentos, referentes às competências de Novembro e Dezembro de 2025:

- Principais clientes e fornecedores: relação dos principais clientes e fornecedores, indicando a razão social e o percentual de participação sobre o total de compra/venda, bem como a indicação da nota fiscal de referência, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Atos societários/Novos Contratos: apresentação de todos os atos societários e contratos vigentes e realizados nos períodos indicados.
- Mercado de atuação: informações atualizadas referentes ao seu mercado de atuação, com descrição dos principais acontecimentos que influenciaram o desempenho da Recuperanda no período, em formato PDF pelo administrador da empresa.
- Meios de recuperação: descrição das ações efetivas de reestruturação adotadas nos períodos indicados com a finalidade de superação da crise econômico-financeira, em formato PDF assinado pelo administrador da empresa.
- Livros contábeis: a Recuperanda deverá apresentar o Livro Razão de todas as contas contábeis, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Balanço Patrimonial de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Demonstrativo de Resultado do Exercício de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa, devidamente conciliado, de cada um dos períodos indicados, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Extratos bancários de todas as contas, incluindo às relacionadas a aplicações financeiras de qualquer modalidade, em formato Excel e PDF.
- Relatório analítico do Contas a Receber para cada um dos períodos indicados, discriminando: a) cliente, b) nota fiscal, c) valor e d) vencimento, segregando entre títulos vencidos e a vencer, conciliado com a rubrica "contas a receber" do Balanço Patrimonial, no formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Relatório analítico do Contas a Pagar, discriminando: a) fornecedor, b) nota fiscal, c) valor e d) vencimento, segregando entre títulos vencidos e a vencer, conciliado com a rubrica

"Fornecedores" do Balanço Patrimonial, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.

- Endividamento: a) Créditos sujeitos à recuperação judicial (identificando o total devido, o valor por classe e o número de credores por classe); b) Créditos não sujeitos à recuperação judicial (fiscal, individualizando cada Fazenda e crédito; e não fiscal, indicando credores, valor do crédito, objeto e valor da garantia); c) Créditos com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos); d) Créditos envolvendo coobrigados (identificando os valores devidos e os coobrigados). Os valores dos créditos concursais e extraconcursais deverão estar conciliados de acordo com as fases processuais: (i) com o QGC inicial, (ii) após as verificações dos créditos pelo AJ para publicação do segundo edital; (iii) após a aprovação / homologação do PRJ, com os valores constantes da novação da dívida, (iv) no cumprimento do plano, conforme realização dos respectivos pagamentos, acompanhados das memórias de cálculos, em formato Excel e PDF assinado pelo contador responsável e pelo administrador da empresa.
- Quadro de colaboradores atualizado, indicando o número de funcionários CLT e prestadores de serviço pessoa jurídica.
- Folha de Pagamento: a) relação de Empregados, b) Sócios (pró-labore); c) Prestadores de Serviço, indicando nome/razão social do prestador de serviço, tipo do serviço prestado, valor total bruto e o período da contratação; d) Valor total da folha de pagamento.
- Declarações fiscais eletrônicas federais, estaduais e municipais, tais como DCTFWeb, EFD-Contribuições, EFD ICMS, EFD-Reinf e eSocial.
- Guias de recolhimento das obrigações tributárias e sociais, tais como DARF, DAS, DARE, DAM, entre outras.
- Descrição dos ativos essenciais, com a indicação do modelo, ano, número de identificação (chassi) e local de disponibilização dos bens nos períodos indicados.
- Relatório e-CAC com a descrição detalhada da situação fiscal.

Apresenta-se a seguir os resultados do presente trabalho.

3 EVENTOS RELEVANTES

3.1 Eventos relevantes

Os eventos processuais relevantes estão sintetizados no item **"1. CRONOGRAMA PROCESSUAL"** deste Relatório.

Porém, a Administradora Judicial destaca a apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 12/01/2026, da Relação de Credores em 28/01/2026 e do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial em 02/02/2026 (**fls. 1.723-1.834, 1.860-1.988 e 1.999-2.064**, respectivamente, do processo nº 1001039-49.2025.8.26.0354).

No que tange às atividades da Recuperanda, as principais ocorrências serão abordadas no bojo deste Relatório, sem prejuízo de outras relatadas nos autos do processo principal (1001039-49.2025.8.26.0354) e do respectivo incidente (0000482-79.2025.8.26.0354).

3.2 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05

Por ora, não foram identificados quaisquer atos praticados pelo administrador da Recuperanda, Sr. Silvio José da Rocha, que justifique o seu afastamento, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.101/2005.

3.3 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

No que concerne às providências adotadas para enfrentamento da crise econômico-financeira, a Recuperanda alega que, ao longo do mês de novembro/2025 deu continuidade às iniciativas anteriormente implementadas, concentrando esforços na consolidação dos ajustes operacionais realizados, no aprofundamento dos controles internos e na estabilização das rotinas administrativas. O mês em análise esteve voltado à manutenção da organização dos processos essenciais e à adaptação dos fluxos internos, ainda em estágio de amadurecimento, de modo que os efeitos dessas providências seguem em consolidação, com expectativa de que seus reflexos se tornem mais claramente perceptíveis nas competências subsequentes.

Na sequência, durante a competência de dezembro/2025, a Recuperanda informa que manteve a continuidade das ações operacionais em curso, com foco na preservação dos ajustes já implementados, na organização dos controles internos e na manutenção das rotinas administrativas essenciais. Considerando as particularidades do período, as atividades concentraram-se na sustentação dos processos já estruturados e no acompanhamento das medidas em andamento, cujos efeitos seguem em fase de consolidação e deverão se refletir de forma mais consistente nas competências subsequentes.

4 VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

4.1 Histórico de atividades

A SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda. foi constituída em 2017, a partir da iniciativa de seu fundador, Sr. Sílvio Rocha, engenheiro mecânico que anteriormente atuava na área de manutenção de equipamentos para a construção civil.

A empresa teve origem em atividades autônomas de prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, que, diante do aumento da demanda, evoluíram para uma estrutura empresarial formalizada, com a instalação de oficina própria e a contratação de colaboradores. Desde a fundação, a atuação concentrou-se nos segmentos de manutenção e, posteriormente, de locação de maquinário voltado à construção civil e obras de infraestrutura.

Com o passar dos anos, a SJR expandiu seu escopo operacional, passando a atuar também no setor público, por meio da execução de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e terraplanagem. O crescimento de suas operações ensejou a realização de investimentos relevantes na ampliação da frota de máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender à expansão da demanda e fortalecer a capacidade de execução direta de obras de pavimentação e terraplanagem. Tais aportes ocorreram em um cenário de otimismo econômico, impulsionado por anúncios de programas de investimentos em infraestrutura promovidos pelos governos federal e estaduais.

Segundo narrado pela Recuperanda, a estratégia adotada resultou em incremento substancial do faturamento no exercício de 2023. Contudo, parcela significativa dos investimentos foi viabilizada por meio de operações de crédito e pela assunção de compromissos financeiros de médio e longo prazo, o que ocasionou a ampliação do nível de endividamento da sociedade empresária.

A análise dos indicadores de liquidez demonstra que, embora a empresa tenha apresentado evolução positiva entre 2022 e 2024, especialmente pela elevação do disponível e melhora inicial da liquidez imediata, houve deterioração acentuada até agosto/2025. O declínio dos índices de liquidez corrente, seca e geral reflete um desequilíbrio entre os ativos e passivos de curto e longo prazo, indicando insuficiência de recursos realizáveis para honrar com as obrigações exigíveis. Tal cenário evidencia fragilidade financeira e comprometimento da capacidade de solvência, sobretudo diante da expressiva elevação do endividamento de longo prazo e da queda na liquidez geral.

Sob a perspectiva do endividamento, observa-se que a empresa manteve relativa estabilidade até 2023, com leve melhora na utilização do capital próprio. Contudo, a partir de 2024, verifica-se elevação significativa da alavancagem e aumento da imobilização do patrimônio líquido, demonstrando maior dependência de capitais de terceiros e comprometimento de recursos em ativos de baixa liquidez. Em outubro/2025, a inversão do patrimônio líquido resultou em indicadores negativos de endividamento e imobilização, sinalizando desequilíbrio patrimonial e utilização de capital de curto prazo para financiar ativos de longo prazo.

Quanto à rentabilidade, os indicadores revelam que o desempenho operacional da empresa foi consistente até 2023, mas perdeu força a partir de 2024, com redução do retorno sobre o ativo e sobre o patrimônio líquido. Em outubro/2025, o cenário se agravou com a contabilização de prejuízo líquido e patrimônio líquido negativo, o que distorceu os índices de rentabilidade. O elevado grau de alavancagem financeira evidencia a descapitalização da estrutura de capital e o aumento expressivo do risco de insolvência, demandando medidas de reestruturação para restabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro.

Na sequência, apresenta-se a evolução das principais contas patrimoniais e de resultados da Recuperanda durante as competências de novembro e dezembro de 2025.

Contas patrimoniais e de resultado

Análise Financeira	nov/25	dez/25
Ativo Circulante	R\$ 1.713.654	R\$ 1.200.248
Var. %	+2,1%	-30,0%
Disponibilidades	R\$ 96.776	R\$ 85.645
Var. %	+72,1%	-11,5%
Ativo Não Circulante	R\$ 15.018.924	R\$ 14.850.769
Var. %	-1,1%	-1,1%
Passivo Circulante	R\$ 2.235.606	R\$ 2.385.631
Var. %	-2,1%	+6,7%
Passivo Não Circulante	R\$ 18.216.311	R\$ 18.153.039
Var. %	-0,1%	-0,3%
Patrimônio Líquido	-R\$ 3.719.339	-R\$ 4.487.654
Var. %	-1,9%	-20,7%
Receita Bruta	R\$ 545.631	R\$ 377.162
Var. %	-28,9%	-30,9%
Resultado Operacional	-R\$ 43.630	-R\$ 691.159
Var. %	+54,7%	-1484,1%
Resultado Líquido	-R\$ 70.757	-R\$ 768.315
Var. %	+58,4%	-985,9%

Em nov/25, as contas de resultado evidenciaram uma receita bruta de R\$ 545.631, representando uma redução de 28,9%, simultânea a uma queda de 32,7% nas despesas, o que resultou em um prejuízo líquido de R\$ 70.757. Apesar do resultado contábil negativo, a análise das disponibilidades apontou para uma geração de caixa na ordem de R\$ 40.542. O período registrou, ainda, a demissão de 13 colaboradores em 05/11/2025.

Na competência subsequente, observou-se um agravamento no desempenho econômico-financeiro. A receita bruta sofreu retração de 30,9% (R\$ 377.162), enquanto as despesas apresentaram elevação de 85,6%, culminando em um prejuízo líquido de R\$ 768.315. Diferentemente do mês anterior, o fluxo das disponibilidades inverteu sua tendência, registrando um consumo de caixa no total de R\$ 11.131. Ademais, não houve movimentação no quadro funcional e, em ambos os meses analisados, a Recuperanda não prestou informações acerca da celebração de novos contratos.

4.2 Mercado de atuação

No que se refere ao mercado de atuação, a SJR Equipamentos informa que ao longo

de dezembro de 2025, o mercado manteve comportamento compatível com o observado nos meses anteriores, com demanda ainda presente, porém impactada pela sazonalidade típica do período.

No encerramento do exercício, verificou-se a redução temporária do ritmo operacional, decorrente das festividades de fim de ano, férias coletivas e desaceleração de obras públicas e privadas, fenômeno recorrente no setor. Tal movimento afeta momentaneamente o volume de operações, sem descaracterizar a relevância e a continuidade das atividades desenvolvidas.

Esse comportamento sazonal é esperado e tende a ser gradualmente revertido ao longo do início de 2026, à medida que ocorre a retomada das mobilizações, contratos e atividades vinculadas aos setores de infraestrutura, logística e serviços correlatos.

4.3 Folha de pagamento

Para subsidiar a análise das despesas com pessoal, apresentam-se a seguir os demonstrativos consolidados elaborados a partir dos Extratos Mensais da Folha de Pagamento referentes às competências de novembro e dezembro de 2025.

Folha de pagamento por categoria profissional em novembro de 2025 (R\$)

Categoria Profissional	Qtd.	Proventos	FGTS	INSS	IRRF	Líquido
Motorista de Caminhão*	13	89.571,93	16.693,44	2.894,37	159,48	0,00
Operador de Fresadora Nível II	4	27.839,10	2.227,10	3.002,03	2.685,29	18.100,71
Operador de Fresadora Nível III	2	14.852,53	1.188,19	1.698,51	1.747,76	10.200,10
Auxiliar Administrativo	1	1.583,00	121,44	113,85	0,00	1.469,15
Empresário (Pró-Labore)	1	2.824,00	0,00	310,64	0,00	2.513,36
Total	21	136.670,56	20.230,17	8.019,40	4.592,53	32.283,32

Folha de pagamento por categoria profissional em dezembro de 2025 (R\$)

Categoria Profissional	Qtd.	Proventos	FGTS	INSS	IRRF	Líquido
Operador de Fresadora Nível II	4	25.410,42	2.032,80	2.788,04	1.940,21	20.610,68
Operador de Fresadora Nível III	2	14.641,67	1.171,31	1.631,10	1.516,99	10.282,76
Auxiliar Administrativo	1	1.583,00	121,44	113,85	0,00	1.469,15
Empresário (Pró-Labore)	1	2.824,00	0,00	310,64	0,00	2.513,36
Total	8	44.459,09	3.325,55	4.843,63	3.457,20	34.875,95

No mês de nov/25, a folha de pagamento totalizou **R\$ 136.670,56** em proventos para um quadro de **20** colaboradores ativos. A análise detalhada das rubricas indica que essa majoração não reflete aumento de custo operacional fixo, mas sim a contabilização de verbas rescisórias advindas do **desligamento sem justa causa**, em **05/11/2025**, de **13 colaboradores** da categoria funcional Motorista de Caminhão. Assim, a elevação dos proventos totais foi impactada preponderantemente por itens de natureza indenizatória, com destaque para Férias Proporcionais (R\$ 33.376,20) e 13º Salário na Rescisão

(R\$ 30.342,00).

Em dez/25, a folha de pagamento totalizou **R\$ 44.459,09** em proventos para um quadro de **7** empregados ativos. O exame dos lançamentos evidencia uma estabilização do custo operacional fixo após a reestruturação do quadro, confirmando a ausência total da categoria Motorista de Caminhão. Diferentemente do período anterior, os proventos foram impactados preponderantemente por itens de natureza salarial e de produtividade da equipe remanescente de Operadores de Fresadora, com destaque para a elevada incidência de **horas extras** (50% e 100%) e seus reflexos em DSR, que juntos somaram **R\$ 11.925,27**, representando aproximadamente **27%** do custo total da folha.

A respeito dos encargos sociais e trabalhistas apurados em **out/25**, constata-se a plena regularidade dos recolhimentos. As obrigações relativas ao FGTS (R\$ 6.056,46) e ao IRRF incidente sobre rendimentos do trabalho (R\$ 1.664,41) foram quitadas na mesma data de **19/11**, encontrando-se todas as saídas financeiras devidamente conciliadas com os registros contábeis. No que concerne à contribuição previdenciária (INSS) apurada em R\$ 26.552,56, observa-se compensação integral conforme indicado na DCTFWeb de out/25.

No que tange aos encargos sociais e trabalhistas apurados na competência de **nov/2025**, consoante as guias de recolhimento encaminhadas pela Recuperanda, verifica-se a estrita regularidade nos recolhimentos. O adimplemento da guia unificada de INSS e IRRF (R\$ 36.539,27) foi efetivado em **16/12**, e as obrigações de FGTS (R\$ 5.576,60) foram quitadas tempestivamente na mesma data, com todas as saídas financeiras devidamente conciliadas na contabilidade.

Observou-se, ainda em relação às folhas de pagamento de **outubro e novembro de 2025**, diferenças entre os valores líquidos declarados em folha em comparação aos efetivamente pagos pela Recuperanda, conforme tabelas abaixo.

Folha de pagamento da competência de outubro/2025

CPF	Folha Out/25 (R\$)	Pago em Nov/25	Diferença
***.850.688-**	R\$ 2.498,73	R\$ 4.715,24	R\$ 2.216,51
***.003.088-**	R\$ 2.210,59	R\$ 4.301,79	R\$ 2.091,20
***.082.619-**	R\$ 3.963,93	R\$ 0,00	-R\$ 3.963,93
***.514.698-**	R\$ 2.462,30	R\$ 4.679,54	R\$ 2.217,24
***.588.766-**	R\$ 4.077,77	R\$ 7.536,21	R\$ 3.458,44
***.790.951-**	R\$ 3.943,70	R\$ 11.882,20	R\$ 7.938,50
***.878.548-**	R\$ 2.571,30	R\$ 4.782,75	R\$ 2.211,45
***.840.918-**	R\$ 2.498,70	R\$ 4.715,94	R\$ 2.217,24
***.145.358-**	R\$ 2.571,30	R\$ 4.792,90	R\$ 2.221,60
***.577.398-**	R\$ 2.571,30	R\$ 4.794,60	R\$ 2.223,30
***.505.764-**	R\$ 4.085,90	R\$ 7.093,86	R\$ 3.007,96
***.182.518-**	R\$ 5.084,60	R\$ 11.129,60	R\$ 6.045,00
***.668.878-**	R\$ 2.389,50	R\$ 4.637,86	R\$ 2.248,36

***.243.878-**	R\$ 1.469,15	R\$ 25.077,12	R\$ 23.607,97
***.488.938-**	R\$ 2.132,29	R\$ 4.197,39	R\$ 2.065,10
Total	R\$ 44.531,06	R\$ 104.337,00	R\$ 59.805,94

Folha de pagamento da competência de novembro/2025

CPF	Folha Nov/25	Pago em Dez/25	Diferença
***.243.878-**	R\$ 1.469,15	R\$ 33.207,94	R\$ 31.738,79
***.182.518-**	R\$ 6.054,48	R\$ 11.106,81	R\$ 5.052,33
***.505.764-**	R\$ 6.644,29	R\$ 9.641,41	R\$ 2.997,12
***.588.766-**	R\$ 4.145,62	R\$ 6.932,50	R\$ 2.786,88
***.790.951-**	R\$ 1.397,18	R\$ 4.656,38	R\$ 3.259,20
***.639.990-**	R\$ 3.634,93	R\$ 4.298,74	R\$ 663,81
***.082.619-**	R\$ 6.424,31	R\$ 0,00	-R\$ 6.424,31
Total	29.769,96	69.843,78	40.073,82

Adicionalmente, constatou-se a realização de pagamentos a pessoas físicas não registradas na folha de pagamento, contabilizados diretamente contra a conta "Salários e ordenados a pagar" e "Viagens terrestres" do livro Razão. O desembolso foi destinado ao portador do CPF ***.555.145-** (R\$ 5.868,99).

De maneira análoga, verificou-se a reincidência dessa prática no período seguinte, com repasses a terceiros sem vínculo empregatício sendo novamente imputados às contas de 'Salários e ordenados a pagar' e 'Viagens terrestres'. O montante apurado totalizou R\$ 23.095,54, distribuído entre os portadores dos CPFs ***.080.868-** (R\$ 8.000,00), ***.441.238-** (R\$ 7.000,00) e ***.555.145-** (R\$ 8.095,54)."

Isto posto, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer tais diferenças de forma individualizada**, com a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento e da documentação que lastreou as contabilizações.

No período de nov/25, verifica-se um crescimento de 259,8% na conta Rescisões a Pagar, impulsionado precipuamente pelo reconhecimento de novas obrigações no valor de R\$ 85.718,36. Em dez/25, nota-se uma redução do saldo em 20,9%, com saldo final consolidando posição em R\$ 74.817,26, influenciado pela liquidação de R\$ 19.711,98 e ausência de constituição de novas provisões na competência.

Pagamentos de rescisões em novembro e dezembro de 2025

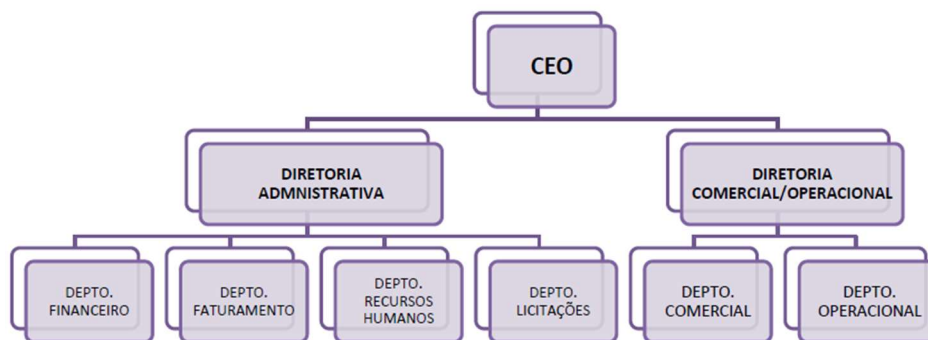
CPF	Pago em nov/25	Pago em dez/25	Total pago
***.456.178-**	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
***.850.688-**	R\$ 2.216,51	R\$ 2.216,51	R\$ 4.433,02
***.003.088-**	R\$ 2.091,20	R\$ 2.091,21	R\$ 4.182,41
***.514.698-**	R\$ 2.217,24	R\$ 2.217,23	R\$ 4.434,47
***.277.458-**	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
***.878.548-**	R\$ 2.211,45	R\$ 2.211,44	R\$ 4.422,89
***.840.918-**	R\$ 2.217,24	R\$ 2.217,23	R\$ 4.434,47

***.145.358-**	R\$ 2.221,60	R\$ 2.221,59	R\$ 4.443,19
***.577.398-**	R\$ 2.223,30	R\$ 2.223,31	R\$ 4.446,61
***.668.878-**	R\$ 0,00	R\$ 2.248,35	R\$ 2.248,35
***.994.318-**	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
***.136.498-**	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
***.488.938-**	R\$ 2.065,10	R\$ 2.065,11	R\$ 4.130,21
Total	R\$ 17.463,64	R\$ 19.711,98	R\$ 37.175,62

No que tange aos desligamentos ocorridos em 05/11/2025, os pagamentos identificados totalizaram R\$ 37.175,62 no bimestre, contemplando 9 dos 13 colaboradores desligados.

4.4 Organograma

A seguir, apresenta-se a estrutura organizacional informada pela Recuperanda, descrevendo a cadeia de comando e suas subdivisões.



O organograma descreve 9 posições (CEO, 2 diretorias e 6 departamentos), entretanto a empresa possui apenas 7 colaboradores celetistas subdivididos em dois cargos operacionais (Operador de Fresadora e Auxiliar Administrativo). Ademais, a Recuperanda não apresentou qualquer documento que comprove a contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, embora solicitado. Ou seja, a estrutura organizacional apresentada não guarda correspondência com o quadro de pessoal ativo.

Desse modo, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para descrever, de forma pormenorizada e estruturada**, as funções e atividades específicas exercidas em cada departamento constante do organograma apresentado, indicando nominalmente o(s) responsável(is) por cada função, bem como a respectiva atribuição de competências, poderes de autorização e limites de alçada, particularmente no que concerne ao ciclo de autorização, aprovação e pagamento de despesas, gestão de recebimentos, faturamento para órgãos públicos e controle de folha de pagamento.

4.5 Estrutura societária e administração

Possui como único sócio e administrador, o Sr. Silvio José da Rocha, com valor de

participação na sociedade de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

4.6 Endividamento

4.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

A Recuperanda informou passivo concursal de **R\$ 15.509.804,82**, distribuídos em **140 credores**. Todavia, ao analisar a relação de credores protocolada às **fls. 180/182**, esta Auxiliar identificou o montante de **R\$ 15.562.219,13**, disposto da seguinte forma.

Relação de credores apresentada pela Recuperanda

Classe	Nº Credores	Nº Credores (%)	Crédito (R\$)	Crédito (%)
Classe I	32	22,9%	165.890,81	1,1%
Classe III	38	27,1%	14.774.193,48	94,9%
Classe IV	70	50,0%	622.134,84	4,0%
Total	140	100,0%	15.562.219,13	100,0%

Às **fls. 1.862-1.866**, foi apresentada por esta Auxiliar a relação de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005. O total dos créditos apurado é de **R\$ 6.674.585,74**, conforme o quadro a seguir.

Quadro Resumo - lista de credores do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005

Classe de credores	Apresentado pela recuperanda	Ajuste	Apurado pelo AJ
Classe I - Trabalhista	R\$ 165.890,81	-R\$ 2.742,80	R\$ 163.148,01
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Classe III - Quirografário	R\$ 14.774.193,48	-R\$ 8.584.945,95	R\$ 6.189.247,53
Classe IV - ME/EPP	R\$ 622.134,84	-R\$ 299.944,65	R\$ 322.190,19
Total Geral	R\$ 15.562.219,13	-R\$ 8.887.633,40	R\$ 6.674.585,73

Relação de credores apurada pelo Administrador Judicial

Classe	Nº Credores	Nº Credores (%)	Crédito (R\$)	Crédito (%)
Classe I	30	22,73%	163.148,01	2,44%
Classe III	38	28,79%	6.189.247,53	92,73%
Classe IV	64	48,48%	322.190,19	4,83%
Total	132	100,00%	6.674.585,73	100,00%

4.6.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Consoante os extratos de parcelamentos das dívidas tributárias apresentados pela Recuperanda, com data-base de **29/01/2026**, observa-se que os compromissos ativos junto à PGFN e ao Ministério da Fazenda totalizam um débito original de **R\$ 2.502.115,56**. A composição do passivo demonstra que, apesar das amortizações realizadas, o saldo devedor remanescente é de **R\$ 2.195.164,59**, concentrando-se majoritariamente em obrigações de curto e médio prazo.

A análise do fluxo de pagamentos evidencia a pendência uniforme de **04** (quatro)

parcelas em todos os processos listados, com valor total de **R\$ 163.501,92** em atraso.

Parcelamento	Total parcelado	Saldo a pagar
PGFN - HELP SN (9131)	R\$ 210.877,32	R\$ 172.680,32
PGFN - SIMPLES (9131)	R\$ 331.644,61	R\$ 90.069,32
Parcelamento 0211.00012.0001473164.25-88	R\$ 1.687.898,66	R\$ 1.659.744,54
Parcelamento 0211.00012.0040797088.25-35	R\$ 271.694,97	R\$ 272.670,41
Total	R\$ 2.502.115,56	R\$ 2.195.164,59

Ademais, a Recuperanda informa a existência de um passivo tributário federal no montante total de **R\$ 924.995,35**, referente a obrigações não recolhidas e sem negociação ativa. A composição da dívida abrange o exercício de 2025, incluindo contribuições sociais sobre o faturamento (PIS e COFINS) referentes aos meses de agosto e setembro, bem como a tributação sobre o lucro (IRPJ e CSLL) acumulada ao longo do exercício, conforme o relatório e-CAC com data-base de 21/01/2026.

Categoria	Detalhamento	Valor (R\$)
Dívida Vencida (RFB)	IRPJ (1º, 2º e 3º Trim/2025)	R\$ 552.520,52
Dívida Vencida (RFB)	CSLL (1º, 2º e 3º Trim/2025)	R\$ 159.998,50
Dívida Vencida (RFB)	PIS/COFINS (08/2025)	R\$ 24.861,08
A Vencer / Suspenso	IRPJ/CSLL (4º Trim/2025)	R\$ 161.011,15
A Vencer / Suspenso	Encargos Folha/Retenções (12/2025)	R\$ 26.604,10
Total	-	R\$ 924.995,35

Observa-se a preponderância dos débitos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que, somados, representam a parcela majoritária do passivo (R\$ 873.530,17).

Outrossim, em consulta realizada no portal da PGFN em **21/01/2026**, esta Auxiliar verificou que a Recuperanda possui débitos inscritos em dívida ativa no total de **R\$ 55.140,32**, atualizados até **01/01/2026**.

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: SJR EQUIPAMENTOS
CNPJ: 27.553.533/0001-57
Domicílio do Devedor: BRAGANCA PAULISTA
Atividade Econômica: Serviços de engenharia
Valor Total da dívida: R\$ 55.140,32

TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL		
3 inscrições encontradas		
Número de Inscrição	Atualizado em	Valor da dívida (R\$)
80 4 21 369336-87	01/01/2026	28.212,53
80 4 21 172324-31	01/01/2026	14.971,20
80 4 21 248545-15	01/01/2026	11.956,59
		Total: 55.140,32

Em que pese o atraso nos parcelamentos tributários, bem como a existência de tributos não recolhidos e negociados e valores inscritos em dívida ativa, os tributos incidentes sobre o faturamento mensal da competência de **out/25** foram pagos integralmente em **nov/25**, evidenciando plena conformidade quanto a tais obrigações. Nesse contexto, foram efetivados os recolhimentos do ISS (R\$ 265,50), do ICMS (R\$ 1.140,00), bem como das contribuições federais PIS (R\$ 90,03) e COFINS (R\$ 415,50). Da mesma forma, os tributos PIS (R\$ 1.313,95), COFINS (R\$ 6.064,39) e ICMS (R\$ 4,98) apurados em **nov/25** foram integralmente quitados na competência de **dez/25**.

Por fim, a Recuperanda informou que não possui endividamento oriundo de créditos relativos à Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, Alienação fiduciária, Arrendamentos mercantis, Adiantamento de contrato de câmbio (ACC), Obrigação de fazer, entregar, dar ou ilíquidas.

4.6.3 Créditos com partes relacionadas

A análise das competências de nov/25 e dez/25 evidencia um saldo de, respectivamente, **R\$ 76.935,50** e **R\$ 141.349,82** na rubrica 'Mútuo Terceiro' do Passivo Circulante, oriundo de transações com o sócio Sr. Silvio José da Rocha.

Ressalta-se que **os contratos das operações de mútuo** realizados com o sócio nos meses de out/25 a dez/25 **estabelecem uma taxa de 5,0% a.m.** e prazo máximo de pagamento de 360 dias. Neste quesito, cabe observar que os encargos financeiros entabulados afrontam diretamente os preceitos do art. 591 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)¹, posto que excedem a atual taxa Selic de **15% a.a.** Isto posto, **requer-se que a**

¹ Art. 591. Destinando-se o mútuo a fins econômicos, presumem-se devidos juros, os quais, sob pena de redução, não poderão exceder a taxa a que se refere o art. 406, permitida a capitalização anual."

Recuperanda seja intimada para esclarecer os contratos pactuados.

4.6.4 Créditos envolvendo coobrigados

A partir da análise dos documentos complementares apresentados pela Recuperanda, identificou-se a realização de operações de cessão de créditos com coobrigados no período de setembro a novembro de 2025 junto à instituição Raízes FIDC. Em out/25, observou-se a celebração de três termos, embora tenham sido apresentadas as documentações referentes a apenas duas operações, perfazendo um total cedido de R\$ 116.278,52.

Já na competência de nov/25, registrou-se uma operação com montante total de R\$ 204.571,59. Ressalta-se, todavia, que a apuração definitiva do volume de créditos envolvendo coobrigados resta prejudicada, dependendo da apresentação dos instrumentos contratuais referentes às demais cessões realizadas em setembro e outubro de 2025, embora solicitados.

5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Salienta-se que as análises econômico-financeiras e conclusões apresentadas neste Relatório Mensal de Atividades (RMA), conforme alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da lei 11.101/05 estão limitadas aos demonstrativos contábeis enviados administrativamente pela Recuperanda.

As tabelas e gráficos apresentados foram elaborados com base em modelagens financeiras estruturadas por esta Administradora Judicial com o propósito de auxiliar o Douto Juízo na compreensão de tais informações.

Para tanto, foram realizadas comparações dos valores absolutos de diferentes contas das demonstrações financeiras ao logo do tempo e de forma relacionada, por meio das técnicas de análise horizontal (AH) e vertical (AV).

Enquanto a primeira permite avaliar a evolução dos itens de um demonstrativo em intervalos sequenciais de tempo; a segunda evidencia as proporções existentes entre as diversas rubricas das demonstrações, tomando-se como base os valores totais de ativos, passivos e receita bruta apurados².

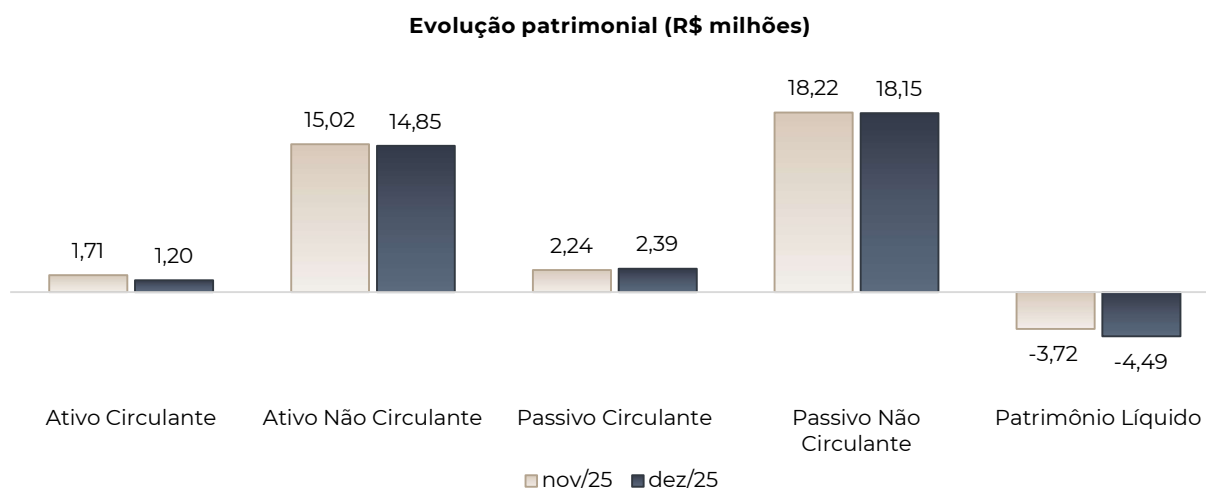
5.1 Balanço Patrimonial

É a demonstração contábil que retrata, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial e financeira da entidade em uma data específica. Isto é, representa o conjunto de recursos econômicos controlados pela empresa (ativos), o montante de obrigações com

² ASSAF NETO, A. LIMA, F. G. **Curso de administração financeira**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2025

terceiros (passivos) e o interesse residual dos sócios (patrimônio líquido). Portanto, evidencia as aplicações e origens dos recursos utilizados pela empresa³.

Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a evolução patrimonial da entidade entre novembro e dezembro de 2025, com valores em milhões de reais.



5.1.1 Ativo

Consoante o Pronunciamento Técnico 00⁴, o ativo representa os bens, direitos e outros recursos controlados pela entidade, que são capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Esses recursos decorrem de eventos passados e possuem potencial de contribuir para a geração de caixa da organização. As contas do ativo são organizadas segundo o grau de liquidez, ou seja, de acordo com a facilidade com que podem ser convertidas em dinheiro.

De acordo com o art. 178, da Lei nº 6.404/1976, os ativos são divididos em dois grandes grupos: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. O Ativo Circulante engloba os elementos de maior liquidez, que serão realizados, vendidos, recebidos ou consumidos no prazo de até um ano, quando o ciclo operacional da empresa for igual ou inferior a esse período. Já o Ativo Não Circulante compreende os itens com menor liquidez, cuja realização ocorrerá no longo prazo. Conforme a Lei nº 11.638/2007, esse grupo é subdividido em Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

A análise das contas do Ativo permite compreender como os recursos estão aplicados e de que forma essa estrutura tem evoluído ao longo do tempo. Com o objetivo de elucidar as mudanças na aplicação dos recursos patrimoniais da Recuperanda, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os exercícios foram elaboradas notas explicativas.

³ Santos, A. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2022.

⁴COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-00 (R2): estrutura conceitual para relatório financeiro. Brasília, dez. 2019.

Balço Patrimonial (R\$)	N.E.	Nov/25	AV	AH	Dez/25	AV	AH
Ativo		16.732.578	100,0%	-0,8%	16.051.017	100,0%	-4,1%
Ativo Circulante	-	1.713.654	10,2%	2,1%	1.200.248	7,5%	-30,0%
Disponível	1.1	96.776	0,6%	72,1%	85.645	0,5%	-11,5%
Clientes	1.2	974.430	5,8%	-9,4%	914.744	5,7%	-6,1%
Outros Créditos	1.3	613.249	3,7%	18,5%	170.660	1,1%	-72,2%
Estoque	-	29.199	0,2%	0,0%	29.199	0,2%	0,0%
Ativo Não Circulante	-	15.018.924	89,8%	-1,1%	14.850.769	92,5%	-1,1%
Outros Créditos	-	15.000	0,1%	0,0%	15.000	0,1%	0,0%
Investimentos	-	162.068	1,0%	0,0%	162.068	1,0%	0,0%
Imobilizado	-	14.841.856	88,7%	-1,12%	14.673.701	91,4%	-1,13%

1.1 Disponível: as disponibilidades da SJR Equipamentos compreendem as contas Caixa, Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras. A posição de caixa e equivalentes da empresa registrou aumento de 72,1% em nov/25, seguida por uma redução de 11,5% em dez/25. Este movimento teve como origem as oscilações nos saldos de "Bancos Conta Movimento", que ampliaram de R\$ 54.485 (out/25) para R\$ 95.026 (nov/25), com posterior queda para R\$ 83.895 (dez/25).

1.2 Clientes: em nov/25, o saldo líquido da conta Clientes apresentou retração de R\$ 100.763 (-9,4%), encerrando o período em R\$ 974.430. Essa variação é explicada, fundamentalmente, pela redução de R\$ 283.560 (-19,9%) no saldo de "Duplicatas a receber", indicando uma realização de ativos superior à originação de novos créditos. Entretanto, o impacto dessa redução no ativo circulante foi mitigado pela movimentação da conta redutora "Duplicatas descontadas", cujo saldo absoluto decresceu R\$ 182.797 (-52,3%).

No mês de dez/25, observou-se a continuidade da tendência de queda, com o saldo final de "Clientes" atingindo R\$ 914.744, o que perfaz uma variação nominal negativa de R\$ 59.686 (-6,1%). Mantendo o padrão observado no mês anterior, a rubrica "Duplicatas a receber" apresentou redução de R\$ 192.190 (-16,8%), constituindo o fator determinante para o decréscimo do ativo. Simultaneamente, a conta redutora "Duplicatas descontadas" imprimiu queda de R\$ 132.504 (-79,5%). Assim, a liquidação dos títulos descontados atuou novamente como fator de amortecimento.

Ativo Circulante	nov/25	Var. R\$	Var. %	dez/25	Var. R\$	Var. %
Clientes	974.430	-100.763	-9,4%	914.744	-59.686	-6,1%
Duplicatas a receber	1.141.205	-283.560	-19,9%	949.015	-192.190	-16,8%
Clientes	1.129.643	-283.560	-20,1%	937.453	-192.190	-17,0%
Jofege Pavimentação e Construção LTDA	11.562	0	0,0%	11.562	0	0,0%
(-) Duplicatas descontadas	166.775	-182.797	-52,3%	34.271	-132.504	-79,5%

Sobre esta rubrica, salienta-se que as **antecipações de recebíveis/cessões de crédito foram contabilizadas de forma inconsistente** e, em sua maioria, como se fossem

pagamentos normais de clientes.

Na data de **13/11/2025** foi identificado o ingresso financeiro de **R\$ 200.057,77** creditado diretamente contra a conta Clientes (10000). A análise cruzada com os extratos bancários confirma que tais recursos originaram-se de operações de antecipação de recebíveis. Contabilmente, verificou-se que o registro foi efetuado pelo valor líquido creditado em conta corrente, promovendo a baixa direta do ativo circulante sem a correspondente indicação das despesas financeiras incorridas na transação (deságio) ou do passivo correspondente à obrigação cedida.

Ademais, a análise dos lançamentos de nov/25 e dez/25 indica um total desembolso de **R\$ 315.301** para quitação das cessões. Todavia, tais saídas foram contabilizadas em contrapartida à conta 'Operação Desconto' (10491), indevidamente classificada como redutora do Ativo. Isto é, os pagamentos amortizaram uma conta que não fora alimentada no momento da captação inicial, evidenciando a falta de correlação entre a baixa direta do ativo (realizada na entrada) e a liquidação da obrigação (registrada na saída), gerando assim uma **dupla inconsistência contábil**.

Isto posto, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer as contabilizações realizadas**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado, **bem como o detalhamento das operações de descontos de duplicatas realizadas** nos exercícios de nov/25 e dez/25.

1.3 Outros créditos: no exercício de nov/25, a conta Adiantamento a Fornecedores imprimiu aumento de R\$ 76.782 (+20,1%). Simultaneamente, a rubrica Tributos a recuperar/compensar manteve o viés de alta, com elevação de R\$ 19.055 (+14,0%), reflexo majoritário das variações positivas de INSS a compensar (+7,6%) e ISS a recuperar (+67,2%).

A análise detalhada das movimentações desta conta demonstra que **88,7%** da originação dos créditos concentrou-se nos fornecedores GC Locação de Equipamentos (R\$ 91.058), Marta Aparecida de Oliveira (R\$ 25.027), Bragpav Locações e Serviços (R\$ 10.018) e Baracat Sociedade de Advogados (R\$ 10.110).

Ativo Circulante	nov/25	Var. R\$	Var. %	dez/25	Var. R\$	Var. %
Outros Créditos	613.249	95.837	+18,5%	170.660	-442.589	-72,2%
Adiantamento a fornecedores	458.527	76.782	+20,1%	0	-458.527	-100,0%
Tributos a recuperar/compensar	154.722	19.055	+14,0%	170.660	15.938	+10,3%
ICMS a recuperar	0	0	0,0%	-73	-73	-100,0%
Cofins retido a compensar	0	-5.850	-100,0%	0	0	0,0%
INSS a compensar	112.503	7.940	+7,6%	118.608	6.105	+5,4%
ISS a recuperar	42.219	16.965	+67,2%	52.125	9.906	+23,5%

Em dezembro de 2025, observou-se uma retração de R\$ 442.589 (-72,2%) no saldo total

desta rubrica, encerrando o período com R\$ 170.660. Tal decréscimo é decorrente, sobretudo da liquidação de créditos em "Adiantamento a fornecedores", que impactou a variação do ativo em R\$ 458.527. A análise da decomposição desta conta evidencia que a **76,7%** (R\$ 351.879) das baixas tiveram como origem serviços prestados por terceiros e despesas com aluguéis de máquinas e equipamentos, com concentração nos fornecedores Bragpav Locações e Serviços (R\$ 188.580), GC Locação de Equipamentos (R\$ 105.284) e Aventis Rental (R\$ 58.016).

Em sentido oposto, a conta "Tributos a recuperar/compensar" apresentou evolução positiva de R\$ 15.938 (+10,3%), fundamentada nos aumentos de R\$ 9.906 em "ISS a recuperar" e R\$ 6.105 em "INSS a compensar".

Considerando o acumulado do bimestre (nov/25 e dez/25), **o montante total destinado à colaboradora M. A. O.** (CPF 142.XXX.XXX-32) perfaz **R\$ 58.285,06**, isto é, **R\$ 55.346,76** acima dos proventos líquidos contabilizados em folha de pagamento no período. **Requer-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer a origem e motivação dos pagamentos realizados, com a apresentação da documentação pertinente.**

5.1.2 Passivo

O passivo representa o conjunto de obrigações presentes da entidade, originadas por eventos já ocorridos, cuja liquidação resultará na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos⁵. Essas obrigações são organizadas no balanço patrimonial de acordo com o grau de exigibilidade, isto é, daquelas que devem ser pagas primeiro até as que têm vencimento mais distante no tempo.

Consoante o art. 178, da Lei nº 6.404/1976, o passivo é classificado em três grandes grupos: Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido. O Passivo Circulante contempla as dívidas que devem ser liquidadas dentro do prazo de um ano ou dentro do ciclo operacional, quando este for superior. Já o Passivo Não Circulante compreende as obrigações com vencimento superior a um ano ou a um ciclo operacional mais longo. Por fim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos, sendo composto por capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Desta feita, a análise das contas do Passivo permite compreender a origem dos recursos aplicados pela empresa. Com o objetivo de esclarecer as alterações na estrutura de capital e nas obrigações da Recuperanda, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise

⁵ COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-00 (R2): estrutura conceitual para relatório financeiro. Brasília, dez. 2019.

Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os exercícios foram elaboradas notas explicativas.

Balço Patrimonial (R\$)	N.E.	Nov/25	AV	AH	Dez/25	AV	AH
Passivo	-	16.732.578	100,0%	-0,8%	16.051.017	100,0%	-4,1%
Passivo Circulante	-	2.235.606	13,4%	-2,1%	2.385.631	14,9%	6,7%
Empréstimos e Financiamentos	2.1	138.539	0,8%	15,5%	202.956	1,3%	46,5%
Fornecedores	2.2	484.733	2,9%	-25,6%	517.925	3,2%	6,8%
Obrigações Tributárias	2.3	791.825	4,7%	3,3%	865.176	5,4%	9,3%
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	2.4	820.508	4,9%	10,1%	799.575	5,0%	-2,6%
Outras Obrigações	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
Passivo Não Circulante	-	18.216.311	108,9%	-0,1%	18.153.039	113,1%	-0,3%
Empréstimos e Financiamentos	2.5	15.465.911	92,4%	-0,1%	15.421.150	96,1%	-0,3%
Obrigações Tributárias	2.6	2.750.400	16,4%	0,0%	2.731.890	17,0%	-0,7%
Patrimônio Líquido	2.7	-3.719.339	-22,2%	1,9%	-4.487.654	-28,0%	20,7%
Capital Social	-	400.000	2,4%	0,0%	400.000	2,5%	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-4.119.339	-24,6%	1,7%	-4.887.654	-30,5%	18,7%

2.1 Empréstimos e financiamentos: contabilizou variação positiva ao longo do período analisado, com saldo de R\$ 202.956 em dez/25, tendo como origem as movimentações realizadas com o sócio Sr. Silvio José da Rocha.

2.2 Fornecedores: em nov/25, o decréscimo de R\$ 167.103 observado no saldo da rubrica decorre da liquidação de passivos no montante de R\$ 209.417, contrabalançada pela apropriação de novas obrigações a prazo na ordem de R\$ 42.314. No que tange às amortizações realizadas, verifica-se que 80,7% do fluxo de pagamentos concentrou-se nos credores Balafre Prestação de Serviços (62,1%), Comercial Parts (9,6%), Flávio Marcos Braga (5,5%) e Power Tec Comércio de Peças (3,6%).

O livro razão de out/25 indica que o saldo inicial das obrigações com o fornecedor Balafre Prestação de Serviços era de R\$ 262.380, o qual foi reduzido para o total de R\$ 132.800 após o pagamento de R\$ 130.000 em 01/10/2025. Todavia, na lista de credores protocolada às fls. 180/182 do dia 02/10/2025, o referido fornecedor consta como detentor do total de R\$ 262.380.

Na data de 28/10/2025, foi efetuado um pagamento de R\$ 65.000 para o credor supracitado, mediante a originação de um crédito na conta Adiantamento a Fornecedores, liquidado em 03/11/2025 contra a conta Fornecedores, reduzindo simultaneamente os saldos de contas a receber e a pagar. Ademais, consoante se extrai do livro Razão de nov/25, foram realizados pagamentos na ordem de R\$ 20.000 no dia 10/11/2025 e de R\$ 45.000 no dia 21/11/2025, reduzindo desta forma quase que a integralidade do saldo remanescente com o credor Balafre Prestação de Serviços.

Ante o exposto, **solicita-se que sejam esclarecidas as contabilizações realizadas.**

com a **indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado** e a **apresentação das documentações** que lastrearam a contabilização de registro da obrigação e posterior quitação.

No encerramento do exercício (dez/25), a conta apresentou inversão de tendência, com elevação de R\$ 33.191 no saldo final. O movimento deve-se à constituição de passivos (R\$ 65.889) em volume superior às amortizações efetuadas (R\$ 32.698). Do montante liquidado, destaca-se a concentração de 82,2% dos recursos destinados aos seguintes fornecedores: FFC Assessoria Empresarial LTDA (21,4%), Suppioni Contabilidade (20,7%), Lenardo Donizete Gianini (17,6%), Nivacar Autoposto LTDA (15%) e S. R. Romanelli Filho (7,5%).

Ainda no que tange a esta rubrica, constatou-se a persistência de contas classificadas no grupo Fornecedores (Passivo Circulante) com saldo final devedor, divergindo da natureza credora inerente às obrigações exigíveis. Em nov/25, apurou-se a existência de saldo final devedor no montante de R\$ 27.753,38, correspondente a 13 fornecedores. No mês subsequente, verificou-se a redução desse montante para R\$ 11.631,50, concentrado em 10 fornecedores.

Ante o exposto, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer as contabilizações realizadas**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

2.3 Obrigações tributárias: em nov/2025 foi contabilizado o saldo de R\$ 791.825, resultado da elevação das provisões para Imposto de Renda (R\$ 14.406), CSLL (R\$ 9.449) e COFINS a recolher (R\$ 4.005). No período de dez/2025, observa-se elevação de 9,3%, influenciada pela majoração das provisões para Imposto de Renda (R\$ 61.892), CSLL (R\$ 10.147) e ICMS a recolher (R\$ 2.511).

Passivo Circulante (R\$)	Nov/25	Var. R\$	Var. %	Dez/25	Var. R\$	Var. %
Obrigações Tributárias	791.825	25.424	+3,3%	865.176	73.351	+9,3%
ICMS a recolher	109.549	5	+0,0%	112.060	2.511	+2,3%
Iss a recolher	650	0	0,0%	650	0	0,0%
Provisão para Imposto de Renda	482.508	14.406	+3,1%	544.400	61.892	+12,8%
Provisão para CSLL	154.978	9.449	+6,5%	165.125	10.147	+6,5%
IRRF a recolher	-7.012	-3.310	+89,4%	-7.213	-201	+2,9%
PIS a recolher	8.295	868	+11,7%	8.117	-178	-2,1%
COFINS a recolher	38.284	4.005	+11,7%	37.464	-821	-2,1%
CRF a recolher	373	0	0,0%	373	0	0,0%
Simples Nacional a recolher	0	0	0,0%	0	0	0,0%
Contribuição sindical a recolher	4.200	0	0,0%	4.200	0	0,0%

Quanto à rubrica **IRRF a recolher com saldo negativo** nos meses de nov/25 e dez/25,

solicita-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer as contabilizações realizadas, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado.

2.4 Obrigações trabalhista e previdenciária: compreende os valores devidos pela empresa a título de salários, encargos e demais obrigações com pessoal. No período de nov/25, verifica-se um crescimento de 10,1%, impulsionado precipuamente pelos aumentos nas contas Indenizações a pagar (259,8%) e Pró-labore a pagar (33,3%). Em dez/25, nota-se uma redução das obrigações em 2,6%, influenciada pelas rubricas Indenizações a pagar (20,9%) e INSS a recolher (2,4%).

Passivo Circulante (R\$)	Nov/25	Var. R\$	Var. %	Dez/25	Var. R\$	Var. %
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	820.508	75.377	+10,1%	799.575	-20.933	-2,6%
Salários e ordenados a pagar	290.643	-24.844	-7,9%	292.251	1.608	+0,6%
Pró-Labore a pagar	10.053	2.513	+33,3%	12.567	2.513	+25,0%
Indenizações a pagar	94.529	68.255	+259,8%	74.817	-19.712	-20,9%
Inss a recolher	208.059	31.797	+18,0%	203.088	-4.971	-2,4%
Fgts a recolher	58.949	-3.795	-6,0%	58.578	-371	-0,6%
Provisões	158.274	1.450	+0,9%	158.274	0	0,0%

2.5 Empréstimos e Financiamentos: a análise dos dados de nov/25 evidencia queda de R\$ 14.070 (0,1%), proveniente da redução nas obrigações com as instituições Banco do Brasil (R\$ 2.732) e Banco Votorantim (R\$ 11.338). No período de dez/25, observou-se novamente uma retração no saldo total, oriunda da diminuição do montante devido ao Banco do Brasil (R\$ 44.762).

Passivo Não Circulante (R\$)	Nov/25	Var. R\$	Var. %	Dez/25	Var. R\$	Var. %
Empréstimos e financiamentos	15.465.911	-14.070	-0,1%	15.421.150	-44.762	-0,3%
Itaú S/A	1.455.923	0	0,0%	1.455.923	0	0,0%
Gpr Capital	494.482	0	0,0%	494.482	0	0,0%
Banco Brasil	804.700	-2.732	-0,3%	759.939	-44.762	-5,6%
Banco Caterpillar S.A	2.500.000	0	0,0%	2.500.000	0	0,0%
Sicredi	579.371	0	0,0%	579.371	0	0,0%
Deutsche Sparkassen	2.110.976	0	0,0%	2.110.976	0	0,0%
Banco Votorantim	181.315	-11.338	-5,9%	181.315	0	0,0%
Banco Xcmg	1.063.577	0	0,0%	1.063.577	0	0,0%
Banco John Derre	5.504.199	0	0,0%	5.504.199	0	0,0%
Veneza	705.997	0	0,0%	705.997	0	0,0%
Aymoré Crédito	65.372	0	0,0%	65.372	0	0,0%

Tendo em vista que as variações supracitadas foram registradas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para prestar esclarecimentos**, com a indicação dos itens de referência do pronunciamento técnico contábil adotado e apresentação das documentações que lastrearam a

contabilização de registro da obrigação e posterior redução.

2.6 Obrigações tributárias: verificou-se uma retração de **0,7%** no saldo consolidado, que passou de R\$ 2.750.400 em nov/2025 para R\$ 2.731.890 em dez/2025, em razão da movimentação na rubrica de Parcelamento Federal, que apresentou redução nominal de R\$ 18.510.

2.7 Patrimônio Líquido: no período compreendido entre a posição de nov/25 e dez/25, observa-se o agravamento do Passivo a Descoberto, que imprimiu variação negativa de R\$ 768.315. Tal deterioração decorreu, exclusivamente, da majoração do saldo de Prejuízos Acumulados, que passou de R\$ 1.572.288 para R\$ 2.340.603. Na competência de dez/25, a Recuperanda registrou Patrimônio Líquido negativo no montante de R\$ 4.487.654.

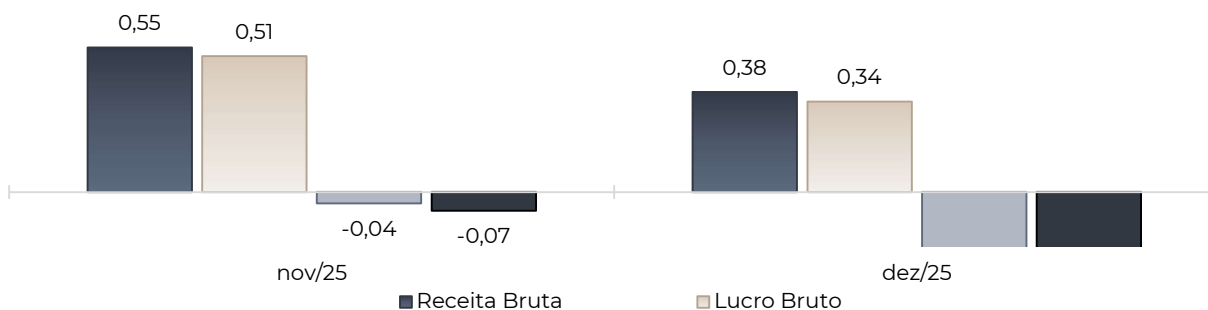
5.2 Demonstração de Resultado do Exercício

É o relatório contábil que apura o desempenho econômico da entidade em um determinado período. Seu objetivo é evidenciar se a empresa teve lucro ou prejuízo a partir das receitas e despesas do exercício, apuradas pelo Regime de Competência. Ao apresentar de forma estruturada como a empresa auferiu seus resultados, tal demonstrativo permite ao usuário da informação contábil compreender algumas das variações do patrimônio líquido.

No caso sob exame, as análises realizadas se basearam nos Demonstrativos de Resultado do Exercício dos períodos de Novembro/2025 e Dezembro/2025.

Com o objetivo de elucidar as mudanças na geração de resultados econômicos, esta Auxiliar se utilizou das técnicas de Análise Vertical e Horizontal. Para as contas que imprimiram alterações mais significativas entre os exercícios foram elaboradas notas explicativas.

Comparativo DRE Nov/25 e Dez/25 (R\$ milhões)



Demonstração de Resultado do Exercício	N.E.	Nov/25	AV	AH	Dez/25	AV	AH
Receita bruta	3.1	545.631	100,0%	-28,9%	377.162	100,0%	-30,9%
(-) Deduções	3.2	-5.994	-1,1%	-68,6%	-8.785	-2,3%	46,6%
Receita Líquida	-	539.637	98,9%	-27,8%	368.378	97,7%	-31,7%

(-) Custo serviço prestado	-	-27.105	-5,0%	50,2%	-27.094	-7,2%	0,0%
Lucro Bruto	-	512.532	93,9%	-29,8%	341.283	90,5%	-33,4%
(-) Despesas	3.3	-556.162	-101,9%	-32,7%	-1.032.443	-273,7%	85,6%
(+) Outras receitas operacionais	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
(-) Outras despesas operacionais	-	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0,0%
Resultado antes do resultado financeiro	-	-43.630	-8,0%	-54,7%	-691.159	-183,3%	1484,1%
(+/-) Resultado financeiro	-	-819	-0,2%	-94,6%	-3.511	-0,9%	328,9%
Resultado antes do IR e CSLL	-	-44.449	-8,1%	-60,2%	-694.671	-184,2%	1462,8%
(-) Tributação sobre o lucro	-	-26.308	-4,8%	-54,9%	-73.644	-19,5%	179,9%
Resultado líquido	3.4	-70.757	-13,0%	-58,4%	-768.315	-203,7%	985,9%

3.1 Receita bruta: no período de **nov/25** a Recuperanda registrou faturamento total de R\$ 545.631, derivada preponderantemente dos clientes Ellenco Construções LTDA, Sacyr Construccion SA e Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense. No período de **dez/25**, a receita bruta registrou **decréscimo de 30,9%**, consolidando o total de R\$ 377.162, composto sobretudo pelas organizações Sacyr Construccion SA e Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense.

Composição da receita bruta (nov/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Ellenco Construções LTDA	183.755	24,3%
Sacyr Construccion SA	166.000	21,9%
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense	133.501	17,6%
Jofege Pavimentação e Construção LTDA	28.905	3,8%
Urbanizadora Municipal SA Urbam	28.000	3,7%
Outros	5.470	0,7%
Total	545.631	100,0%

Composição da receita bruta (dez/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Sacyr Construccion SA	166.000	44,0%
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense	133.747	35,5%
Município de Bragança Paulista	39.720	10,5%
Ellenco Construções LTDA	26.133	6,9%
Jofege Pavimentação e Construção LTDA	11.562	3,1%
Total	377.162	100,0%

3.2 Deduções: os montantes desta rubrica contemplam os valores com “Devolução de venda de mercadorias”, “ICMS”, “ISS”, “COFINS” e “PIS”. Os valores dos tributos CSLL e IR foram segregados do montante de “Deduções” dos demonstrativos apresentados pela Recuperanda e alocados antes do Resultado Líquido, a fim de apurar os totais de Receita Líquida, Lucro Bruto e Resultado Operacional antes do IR e CSLL com maior fidedignidade.

Na sequência apresenta-se a o total de débitos tributários apurados pela Recuperanda nas competências de novembro e dezembro de 2025. O comparativo evidencia a evolução das obrigações fiscais, conforme os Demonstrativos de Resultado do Exercício apresentados.

Tributação (R\$)	nov/25	dez/25
PIS	1.067,44	1.136,14
COFINS	4.926,64	5.243,70
ISS	0	0
ICMS	0	2.404,80
IRPJ	16.436,15	63.496,64
CSLL	9.871,59	10.147,31
Total	32.301,82	82.428,59

3.3 Despesas: em nov25 as despesas atingiram o total de R\$ 556.162, constituído principalmente pelas contas Depreciações e amortizações, Aluguéis de máquinas e equipamentos, Salários e ordenados, Férias e 13º salário, as quais representaram, em conjunto a soma de R\$ 386.264, ou ainda, 69,5% do total. Em dez/25, as despesas se consolidaram em R\$ 1.032.443, por influência majoritária do acréscimo de R\$ 438.500 (1.784,6%) nos gastos com serviços prestados por terceiros, conforme detalhamento a seguir.

Composição das despesas (nov/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Depreciações e amortizações	168.155	30,2%
Aluguéis de máquinas e equipamentos	73.999	13,3%
Salários e ordenados	53.927	9,7%
Férias	49.369	8,9%
13º Salário	40.814	7,3%
Outras despesas	169.899	30,5%
Total	556.162	100%

Composição das despesas (dez/25)	Valor Total (R\$)	Part. %
Serviços prestados por terceiros	463.070	44,9%
Aluguéis de máquinas e equipamentos	207.524	20,1%
Depreciações e amortizações	168.155	16,3%
Material de uso e consumo	51.124	5,0%
Salários e ordenados	41.103	4,0%
Outras despesas	101.466	9,8%
Total	1.032.443	100%

Isto posto, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para prestar esclarecimentos quanto às variações das despesas com “Serviços prestados por terceiros” e “Aluguéis de máquinas e equipamentos”** entre os meses de nov/25 e dez/25.

3.4 Resultado líquido: na competência de nov/25, parte do prejuízo observado em out/25 foi revertido em função da queda de R\$ 269.984 (32,7%) no total das despesas, consolidando o déficit econômico em R\$ 70.757. Já em dez/25, a retração de R\$ 168.469 no faturamento, combinada com a ampliação das despesas em R\$ 476.280 (85,6%), elevou o prejuízo para R\$ 768.315.

5.3 Demonstração de Fluxo de Caixa

É uma demonstração contábil que evidencia os registros de entradas e saídas de dinheiro (caixa e equivalentes de caixa), isto é, das transações que afetam diretamente o caixa (regime de caixa) em um determinado período. Tais transações devem ser segregadas em atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento⁶.

As atividades operacionais estão relacionadas às atividades que geram receita e envolvem despesas operacionais, tais como recebimentos de clientes pela venda de produtos ou serviços e pagamentos de tributos, fornecedores e empregados.

Por outro lado, as atividades de investimento envolvem fluxos relacionados à compra e venda de ativos de longo prazo e outros investimentos que não estão incluídos nos equivalentes de caixa. Por fim, as atividades de financiamento fazem alusão às fontes de recursos obtidas de terceiros ou dos sócios, bem como o pagamento desses recursos.

No caso sob exame, as análises realizadas se basearam no Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) enviado administrativamente pela Recuperanda e compreendem o período de outubro e novembro de 2025. A comparação desses dados com os saldos da conta "Disponível" do Balanço Patrimonial e a movimentação dos extratos bancários revelou **inconsistências materiais**, conforme se verá adiante.

Demonstração de Fluxo de Caixa (R\$)	Dez/25
Caixa das atividades operacionais	-9.193
Valores recebidos de clientes	419.232
Valores pagos a fornecedores	-291.076
Valores pagos a empregados	-69.143
Tributos pagos	-68.205
Caixa das atividades de financiamento	0
Pagamentos de lucros e dividendos	0
Empréstimos tomados	0
(+/-) Variação no período	-9.193
Caixa Inicial (CI)	96.776
Caixa Final (CF)	85.645

Balanço Patrimonial (R\$)	Dez/25
Disponível	85.645
Caixa	1.750
Banco Conta Movimento	83.895
Aplicação financeira	0

⁶ COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-03: demonstração dos fluxos de caixa. Brasília, out. 2010.

Período	Var. DFC	Var. BP	Var. Extratos
Dez/25	-9.193	-11.131	-11.131

No que se refere ao período de nov/2025, a DFC encaminhada apresenta erro material de escrituração, tornando a peça imprestável para fins de análise. O documento reporta "Valores recebidos de clientes" negativo em **R\$ 182.744**, o que é contabilmente inconsistente para uma conta de natureza credora no fluxo de entradas.

Em dez/25, o fluxo de caixa evidencia pagamentos a empregados no total de **R\$ 69.143**, ao passo que os débitos identificados nos extratos indicam **R\$ 97.651,30**, considerando os totais pagos a funcionários ativos e os valores parciais das rescisões de 9 dos 13 colaboradores demitidos em nov/25. Além disso, a DFC reporta **R\$ 68.205** em tributos pagos, montante superior ao somatório das obrigações (IPVA, IPTU, INSS, FGTS, COFINS, PIS e IRRF) quitadas no período, que atingiu **R\$ 52.292,65**.

Enquanto a conciliação dos extratos bancários com o livro Razão aponta um consumo de caixa de **R\$ 11.131**, a DFC de dez/25 indica uma variação negativa na ordem de **R\$ 9.193**.

Outrossim, o fluxo de caixa apresentado em dez/25 não evidencia as movimentações financeiras realizadas com o sócio, as quais indicam, segundo os extratos bancários, aportes de R\$ 83.800 e saídas na ordem de R\$ 25.464.

À luz do exposto, conclui-se que as demonstrações de fluxo de caixa apresentadas não refletem com fidedignidade a realidade da movimentação financeira da Recuperanda nas competências analisadas.

Por conseguinte, esta Auxiliar **recomenda a intimação da Recuperanda para reapresentação de tais demonstrativos e apresentação de esclarecimentos quanto às contabilizações realizadas, bem como o detalhamento das contas** "Valores recebidos de clientes"; "Valores pagos a fornecedores"; "Valores pagos a empregados" e "Tributos pagos".

6 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Indicadores de liquidez

Apresentam a situação financeira da empresa frente aos compromissos financeiros assumidos, isto é, demonstram sua capacidade de honrar com as dívidas assumidas, o que, em última instância, sinaliza a condição de sua própria continuidade.

Índice	Conceito e interpretação
Liquidez Corrente	Revela o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo para cada real de dívidas de curto prazo. Portanto, se o índice de liquidez corrente for maior que 1, significa que o Capital Circulante Líquido (CCL) da empresa será positivo, portanto, haverá compatibilidade entre os recursos que se espera receber no curto prazo e aqueles que se espera pagar no curto prazo.

Liquidez Imediata	Evidencia a parcela das dívidas de curto prazo que podem ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
Liquidez Seca	Indica a parcela das dívidas de curto prazo que podem ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez do Ativo Circulante, disponível e contas a receber. Revela quanto a empresa possui de Ativos líquidos para cada real de dívida de curto prazo.
Liquidez Geral	Mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (totais) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (totais). Portanto, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas exigíveis. Assim, considera tudo o que a empresa converterá em dinheiro, relacionando com todas as dívidas assumidas.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de liquidez	nov/25	dez/25
Liquidez Corrente	0,77	0,50
Var. %	+4,3%	-34,4%
Liquidez Imediata	0,04	0,04
Var. %	+75,8%	-17,1%
Liquidez Seca	0,75	0,49
Var. %	+4,3%	-34,9%
Liquidez Geral	0,08	0,06
Var. %	+2,4%	-30,0%

A **liquidez imediata** apresentou retração no período, recuando de 0,04 em nov/25 para 0,04 em dez/25 (-17,1%). Esse movimento foi impulsionado fundamentalmente pela diminuição da conta Disponível, que registrou uma queda de 11,5% (R\$ 11.131), frente a um aumento do Passivo Circulante de 6,7% (R\$ 150.026).

Quanto ao índice de **liquidez corrente**, observa-se uma inversão na tendência de crescimento verificada nos meses anteriores. Entre nov/25 e dez/25, o indicador recuou de 0,77 para 0,50 (-34,4%), impulsionado pela retração do Ativo Circulante na ordem de 30,0% (R\$ 513.406), ante o aumento de 6,7% do Passivo Circulante.

O índice de **liquidez seca** espelhou o comportamento da liquidez corrente, registrando queda de 34,9% entre nov/25 e dez/25, atingindo 0,49. Nota-se que a conta de Estoques permaneceu estagnada em R\$ 29.199, indicando que a variação do indicador decorre puramente do decréscimo nas demais contas do ativo circulante.

Por fim, o índice de **liquidez geral** apresentou retração de 30,0% no período, caindo de 0,08 para 0,06. Tal variação decorreu, essencialmente, da redução significativa do Ativo Circulante, enquanto o Passivo Não Circulante manteve-se praticamente estável, com variação negativa de 0,3% (R\$ 63.272). O resultado evidencia que a Recuperanda possui apenas R\$ 0,06 em ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 de dívida total assumida.

6.2 Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial

Ilustram quanto de recursos próprios e de recursos de terceiros são utilizados para financiar os ativos da empresa. Permitem avaliar o grau de comprometimento financeiro

de uma empresa perante seus credores e sua capacidade de cumprir os compromissos de curto e longo prazo assumidos.

Índice	Conceito e Interpretação
Endividamento	Indica quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Assim, demonstra a dependência que a entidade apresenta com relação ao passivo exigível e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
Composição do endividamento	Reflete quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível da empresa no curto prazo (Passivo Circulante).
Imobilização do patrimônio líquido (PL)	Apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (imobilizado, investimentos e intangíveis). Quanto mais recursos próprios a empresa investir em ativos desta natureza, menos sobrá para investir em Ativos Circulantes e, conseqüentemente, terá que financiar as aplicações de curto prazo com recursos de terceiros. O ideal é que a empresa financie o Ativo Circulante com recursos próprios para diminuir a dependência de terceiros e, assim, sua exposição ao risco.
Imobilização dos Rec. Não Correntes	Indica o percentual de recursos de longo prazo aplicados nos grupos de ativos de menor liquidez. Se esse índice apresentar resultado superior a 1,0, significa que a empresa está utilizando recursos de curto prazo (PC) para financiar ativos de longo prazo, produzindo assim um desequilíbrio financeiro.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de endividamento e estrutura patrimonial	nov/25	dez/25
Endividamento	-5,50	-4,58
Var. %	+2,2%	+16,8%
Composição do endividamento	0,13	0,15
Var. %	-1,3%	+11,2%
Imobilização do PL	-4,03	-3,31
Var. %	+3,0%	+18,0%
Imobilização dos Rec. Não Correntes	1,03	1,09
Var. %	-0,5%	+4,9%

O índice de **Endividamento** apresentou variação de -5,50 para -4,58 (+16,8%) entre nov/25 e dez/25. Embora a redução do valor absoluto possa sugerir, em uma leitura superficial, uma mitigação, o movimento reflete, na realidade, o agravamento da insolvência da empresa. Essa oscilação justifica-se matematicamente pela ampliação do passivo a descoberto, visto que o Patrimônio Líquido recuou em R\$ 768.315 (-20,7%), consolidando posição em R\$ 4.487.654 negativos.

A **Composição do Endividamento** evidenciou uma piora qualitativa no perfil da dívida, elevando-se de 0,13 para 0,15 (+11,2%). Essa deterioração decorre do aumento do Passivo Circulante em 6,7% (R\$ 150.026) combinada com a retração de 0,3% (R\$ 63.272) do Passivo Não Circulante, demonstrando que a empresa assumiu novas obrigações com vencimentos no curto prazo, agravando assim a pressão sobre a liquidez.

A análise da **Imobilização do Patrimônio Líquido** mantém-se em patamar negativo crítico, variando de -4,03 para -3,31. Tal comportamento ratifica a inexistência de recursos

próprios para financiar o Ativo Não Circulante. A variação percentual é consequência direta da deterioração contínua do Patrimônio Líquido supracitada. Com o passivo a descoberto acima de R\$ 4,48 milhões, conclui-se que não há capital próprio cobrindo o Ativo Não Circulante, o que demonstra que a totalidade dos bens de baixa liquidez está sendo financiada integralmente por recursos de terceiros.

O índice de **Imobilização dos Recursos Não Correntes** confirmou a tendência de alta observada nos meses de set/25 e out/25, avançando de 1,03 em nov/25 para 1,09 em dez/25. Esse aumento sinaliza o agravamento do desequilíbrio financeiro estrutural. Matematicamente, o movimento deve-se à redução acentuada das fontes de financiamento não correntes em ritmo superior à contração do Ativo Não Circulante (-1,1%). A permanência do indicador acima de 1,00 evidencia que a empresa continua utilizando recursos de curto prazo para financiar ativos de baixa liquidez.

6.3 Indicadores de rentabilidade

Estes indicadores têm por objetivo avaliar os resultados auferidos por uma empresa em relação a determinados parâmetros, que melhor revelem suas dimensões. As principais bases de comparação adotadas para o estudo dos resultados empresariais são o ativo total, o patrimônio líquido e as receitas de vendas. Os resultados normalmente utilizados, por sua vez, são o lucro operacional (lucro gerado pelos ativos) e o lucro líquido, todos estes resultados.

Indicador	Conceito e Interpretação
Retorno sobre o ativo (ROA)	Taxa de retorno gerado pelas aplicações realizadas por uma empresa em seus ativos. Indica o retorno gerado por cada R\$ 1,00 investido pela empresa em seus ativos. pode ser interpretado como o custo financeiro máximo que uma empresa poderia incorrer em suas captações de fundos.
Retorno sobre o patrimônio líquido (ROE)	Expressa os resultados alcançados pela administração da empresa na gestão dos recursos próprios e de terceiros, em benefício dos acionistas. Isto é, verifica o retorno obtido pelos acionistas considerando a estrutura de capital utilizada pela entidade em determinado período. Demonstra a capacidade da empresa remunerar o capital que foi investido pelos sócios.
Grau de alavancagem financeira (GAF)	A alavancagem financeira ocorre quando a empresa consegue recursos de terceiros com taxas inferiores aos resultados proporcionados pela aplicação desses recursos na entidade. Mede a capacidade que os recursos de terceiros apresentam de elevar os resultados líquidos dos proprietários da empresa.
Margem líquida	Mede o percentual de lucro líquido gerado em relação à receita líquida, evidenciando o quanto a empresa efetivamente retém após a dedução de todos os custos, despesas, tributos e resultados financeiros. Portanto, revela a eficiência da empresa na geração de lucros a partir de suas operações. Quanto maior a margem líquida, maior é a capacidade de conversão da receita em resultado econômico positivo.

Fonte: Martins, E.; Miranda, G. J.; Diniz, J. A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2024.

Indicadores de rentabilidade	nov/25	dez/25
Retorno sobre o ativo	-0,3%	-4,3%
Var.	+54,4%	-1551,4%
Retorno sobre o patrimônio líquido	1,9%	17,1%

Var.	-59,2%	+799,9%
Grau de alavancagem financeira	-7,30	-3,98
Var.	+10,5%	+45,5%
Margem líquida	-13,1%	-208,6%
Var.	+42,3%	-1490,7%

O indicador de retorno sobre o ativo (ROA) sofreu deterioração acentuada entre nov/25 e dez/25, aprofundando o desempenho negativo de -0,3% para -4,3%. Essa inflexão negativa decorreu da redução do Resultado Operacional, que passou de um déficit de R\$ 43.630 em nov/25 para R\$ 691.159 em dez/25. Tal movimento reflete que, no período, os benefícios econômicos gerados pelos ativos em operação foram insuficientes para cobrir os gastos fixos e variáveis.

Quanto ao retorno sobre o capital próprio (ROE), a análise deste indicador em dez/25 (17,1%) exige ressalva técnica devido à persistência e agravamento da condição de passivo a descoberto. A aparente e expressiva melhora do índice em relação a nov/25 é uma distorção matemática resultante da divisão de um Resultado Líquido negativo (-R\$ 768.315) por um Patrimônio Líquido também negativo (-R\$ 4.487.654). Na prática, a variação observada não sinaliza aumento de remuneração ao sócio, mas sim o consumo de um capital que se encontra inteiramente exaurido.

O Grau de Alavancagem Financeira (GAF) evoluiu de -7,30 em nov/25 para -3,98 em dez/25. Embora a variação indique atenuação da intensidade do efeito, o indicador permanece em campo negativo, evidenciando que o custo do capital de terceiros continua excedendo o retorno econômico gerado pelos ativos. Nesse contexto, a estrutura de alavancagem não atua como vetor de ampliação do retorno ao acionista, mas sim como mecanismo de intensificação dos prejuízos.

Em última análise, a margem líquida evidencia que o resultado econômico da operação se deteriorou ainda mais no encerramento do exercício. O indicador recuou de -13,1% em nov/25 para -208,6% em dez/25. Esse cenário foi pressionado pela queda de 30,9% na Receita Bruta (R\$ 168.469), combinada com o aumento das despesas em 85,6% (R\$ 476.280). Dessa forma, o desempenho mensurado revela que, em dezembro, para cada R\$ 1,00 de receita líquida gerada, a empresa incorreu em mais de R\$ 2,00 de prejuízo.

7 ESCLARECIMENTOS

Consoante se deduz do Laudo Complementar de Constatação Prévia (**fls. 898-932**), protocolado nos autos em **11/11/2025** e do Relatório Inicial de Atividades (RIA) (**fls. 1-51**) do **Processo nº 0000482-79.2025.8.26.0354**, esta Auxiliar identificou **inconsistências de materialidade relevante** que comprometem a integridade das demonstrações financeiras e a rastreabilidade das operações, as quais foram objeto de solicitação de esclarecimentos

formais, posteriormente justificados pela Recuperanda, conforme o **RMA de Dezembro/2025** (fls. 52-94) protocolado em **08/01/2026**.

Em razão das justificativas **genéricas e desprovidas de fundamentação técnica e documental adequadas**, esta Auxiliar ressalta que **continuam pendentes** os pedidos de esclarecimento e documentos complementares conforme detalhado a seguir:

Item 1 – Redução na conta Lucros Acumulados

Pedido de esclarecimento: redução de **R\$ 21.989.738** na conta Lucros Acumulados da DMPL referente a outubro/2025, discriminando as movimentações ocorridas nesta rubrica desde o exercício de 2024.

Justificativa da Recuperanda: a variação observada na conta Lucros Acumulados decorre de ajustes referentes a exercícios anteriores, realizados no processo de revisão e adequação dos registros contábeis. As movimentações refletem reclassificações e ajustes técnicos acumulados desde o exercício de 2024, no contexto da reorganização contábil em curso.

Comentário do AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 2 – Baixa de ativos imobilizados

Pedido de esclarecimento: baixa de ativos imobilizados no montante total de **R\$ 9.852.349** registrada diretamente contra a conta 266 – Lucros Acumulados, com exclusão dos respectivos bens do Ativo Imobilizado, no período de 01/01/2025 a 03/10/2025. Diante disso, requer-se que a Recuperanda esclareça, para cada operação individualmente, a natureza da baixa realizada (alienação, sucateamento ou correção de lançamento), apresentando a documentação comprobatória pertinente.

Justificativa da Recuperanda: as baixas de ativos imobilizados registradas no período decorrem de ajustes referentes a exercícios anteriores, identificados no processo de revisão dos registros patrimoniais. As movimentações refletem correções de lançamentos e reclassificações realizadas, com a consequente exclusão dos bens do ativo imobilizado.

Comentário do AJ: não foram esclarecidas a natureza das baixas realizadas e apresentados os documentos que lastrearam tais contabilizações. Ademais, não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. Assim, **a justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica e documental adequadas**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 3 – Baixa em Máquinas e Equipamentos

Pedido de esclarecimento: registro contábil de **R\$ 3.301.797** a crédito na conta Máquinas e Equipamentos, tendo como contrapartida a conta 266 – Lucros Acumulados, em 31/08/2025. Requer-se a apresentação de esclarecimentos sobre a origem e a motivação desse



lançamento, bem como o envio da documentação que comprove a operação.

Justificativa da Recuperanda: o registro contábil de R\$ 3.301.797 a crédito na conta Máquinas e Equipamentos com contrapartida na conta Lucros Acumulados refere-se a ajustes anteriores, realizados no processo de revisão contábil. Esse lançamento foi realizado para adequação dos registros e reflete a reclassificação de valores acumulados, conforme a reavaliação dos saldos patrimoniais.

Comentário do AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada,** sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 4 - Ausência de registro contábil da distribuição de lucros

Pedido de esclarecimento: ausência de registro contábil da distribuição de lucros nos demonstrativos do exercício de 2024 no montante de **R\$ 2.795.627** recebidos pelo sócio Sr. Sílvio José da Rocha, conforme declaração de IRPF (fls. 243), tendo como fonte pagadora a própria Recuperanda.

Justificativa da Recuperanda: os valores indicados foram registrados contabilmente como adiantamentos, em razão de critérios operacionais adotados no período, relacionados à manutenção de determinados indicadores exigidos para participação em licitações. A classificação adotada está sendo reavaliada no contexto da revisão e reorganização contábil em curso.

Comentário do AJ: não foram esclarecidos quais os critérios operacionais específicos quanto ao não reconhecimento da distribuição de lucros no montante de R\$ 2.795.627 na DRE de 2024, ou indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada,** sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 5 – Conta Caixa Geral

Pedido de esclarecimento: contabilização de duas vendas diretamente na conta Caixa Geral (1.1.1.01.000001), totalizando **R\$ 509.500**, sendo que o valor de **R\$ 500.000** teve contrapartida na conta Máquinas e Equipamentos. Considerando que lançamentos de vendas diretamente em Caixa, sobretudo de alta materialidade, são atípicos no curso ordinário das operações, requer-se que a Recuperanda apresente o contrato de alienação do ativo correspondente, indique a modalidade de recebimento e comprove a efetiva entrada dos valores, uma vez que tais recursos não se encontram refletidos nos extratos bancários apresentados.

Justificativa da Recuperanda: os registros identificados referem-se à alienação de ativo imobilizado, cuja operação previu recebimento parcial no período, com crédito bancário efetivado em 30/09/2025, e saldo remanescente pactuado para pagamento parcelado em 10x, com início a partir de 02/2026. Em razão dessa estrutura, apenas parte do valor transitou pelo caixa na competência, permanecendo o saldo como valor a receber, o que justifica a



ausência de reflexo integral nos extratos bancários do período analisado.

Comentário do AJ: verifica-se que a **Recuperanda retificou o lançamento contábil supracitado**, alterando a contrapartida para a conta “Clientes (10000)”. **No entanto, não foi apresentado o contrato de alienação do ativo.**

Item 6 - Ausência de reconhecimento das despesas de depreciação

Pedido de esclarecimento: entre os exercícios de 2022 a 2024, considerando que o saldo da conta *Depreciação Acumulada* permaneceu inalterado em **R\$ 265.091**, apesar do incremento do ativo imobilizado em **R\$ 26.923.967** no mesmo período. Requer-se, ainda, que informe os critérios contábeis utilizados para mensuração e reconhecimento da depreciação, bem como as razões pelas quais tais despesas não foram apropriadas aos resultados dos exercícios analisados.

Justificativa da Recuperanda: no período de 2022 a 2024, a Recuperanda adotou critério específico quanto ao reconhecimento da depreciação do ativo imobilizado, em razão de aspectos operacionais relacionados à manutenção de indicadores econômico-financeiros exigidos para participação em licitações. Os ativos permaneceram devidamente registrados e controlados, e os critérios contábeis vêm sendo reavaliados no contexto da reorganização em curso.

Comentário do AJ: não foi esclarecido qual o critério específico quanto ao reconhecimento da depreciação do ativo imobilizado ou indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 7 – Divergências entre os passivos financeiros

Pedido de esclarecimento: divergências entre os passivos financeiros registrados no Balanço Patrimonial de outubro/2025 (Especial) e aqueles indicados na relação de credores protocolada às fls. 180/182, conforme item “4.1.2 Passivo”. Requer-se, ainda, que identifique quais obrigações foram eventualmente excluídas ou reclassificadas entre os demonstrativos e a relação de credores, indicando os critérios contábeis ou ajustes realizados que justifiquem as divergências encontradas.

Justificativa da Recuperanda: as divergências identificadas decorrem de reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados no fechamento do Balanço Patrimonial especial de outubro/2025, bem como de diferenças de critério e momento de reconhecimento entre os demonstrativos contábeis e a relação de credores apresentada no processo. Não houve exclusão de obrigações, mas sim ajustes de classificação e conciliação, os quais vêm sendo revisados e alinhados no curso da reorganização contábil em andamento.

Comentário do AJ: não foram esclarecidas as reclassificações e ajustes de natureza contábil realizados, tampouco indicado o item de referência do pronunciamento técnico contábil adotado. **A justificativa é genérica e desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 8 – Lucro Líquido do Exercício (DLPA x DRE)



Pedido de esclarecimento: divergência entre o Lucro Líquido do Exercício apurado na DLPA de 2022 (R\$ 2.162.435) e o Resultado Líquido informado na DRE do mesmo período (R\$ 1.872.491).

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário do AJ: a Recuperanda apresentou a DLPA corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 9 – Variação líquida de caixa (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: divergências na variação líquida do caixa apurada na DFC entre 2022 e outubro/2025, tendo em vista que tal valor deve coincidir com a diferença entre os saldos inicial e final da conta “Disponível” do Balanço Patrimonial.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário do AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 10 – Apuração das disponibilidades (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: os critérios utilizados para apuração das disponibilidades informadas na DFC, uma vez que os saldos finais da demonstração divergem dos valores reportados no Balanço Patrimonial nos exercícios de 2023 e 2024.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário do AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 11 – Saldo Real de Caixa (DFC x BP)

Pedido de esclarecimento: discrepâncias entre o saldo projetado de caixa (com base nas variações da DFC) e o saldo real reportado no Balanço de outubro/2025, apresentando a conciliação dos fluxos operacionais, de investimento e de financiamento que compõem o demonstrativo.

Justificativa da Recuperanda: Corrigido.

Comentário do AJ: a Recuperanda apresentou a DFC corrigida, contudo não foram incluídas notas explicativas com a descrição dos erros retificados. Portanto, considera-se que **a justificativa é desprovida de fundamentação técnica adequada**, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 12 – Folha de pagamento



Pedido de esclarecimento: empregados identificados pelos CPFs 165.795, 182.518, 588.766, 946.748 e 641.606 receberam, em conjunto, o valor de R\$ 2.000 sob a denominação 'informais agosto', com contabilização correspondente na conta Fornecedores. Requer-se que a Recuperanda esclareça a natureza desses pagamentos, justificando a classificação adotada e apresentando a documentação comprobatória.

Justificativa da Recuperanda: os valores registrados sob a denominação "informais agosto" referem-se a serviços pontuais prestados sem vínculo empregatício, realizados de forma eventual e sem emissão de documento fiscal no período. A classificação contábil adotada decorre da natureza desses serviços, os quais estão sendo objeto de revisão no contexto da reorganização dos registros administrativos e contábeis.

Comentário do AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 13 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: constatou-se que os CPFs 080.868 e 641.606 receberam, respectivamente, R\$ 3.200 e R\$ 7.615 sob a denominação 'salários agosto', embora não constem na folha de pagamento do mês. Verificou-se, ainda, que o CPF 952.699 recebeu R\$ 2.450 na competência de setembro/2025, também sem registro em folha. Requer-se que a Recuperanda esclareça a natureza profissional desses beneficiários, a justificativa para o pagamento de valores classificados como salários e apresente a documentação comprobatória pertinente.

Justificativa da Recuperanda: os valores identificados sob a denominação "salários" referem-se a serviços pontuais prestados sem vínculo empregatício, realizados de forma eventual e sem registro em folha de pagamento no período. A classificação utilizada decorre de critério operacional adotado à época dos registros e está sendo revista no contexto da reorganização administrativa e contábil em curso.

Comentário do AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Item 14 – Folha de pagamento

Pedido de esclarecimento: ao confrontar os valores líquidos constantes na folha de pagamento de agosto/2025 com os montantes efetivamente pagos (extratos bancários) e os registros contábeis, foram identificadas discrepâncias expressivas para diversos empregados, conforme demonstrado na tabela constante do Relatório Inicial de Atividades. Requer-se que a Recuperanda esclareça, individualmente para cada beneficiário, a razão das diferenças apontadas e encaminhe documentos que comprovem a natureza e a finalidade dos pagamentos.

Justificativa da Recuperanda: as diferenças identificadas decorrem, em parte, de pagamentos relacionados a atividades externas, tais como reembolsos e adiantamentos de despesas de viagem, creditados diretamente nas contas dos colaboradores. Tais valores não possuem natureza salarial e, por esse motivo, não integram a remuneração líquida



registrada em folha. Os registros vêm sendo revisados para melhor segregação dessas rubricas.

Comentário do AJ: a justificativa é genérica e desprovida de documentação adequada, sendo insuficiente para atender ao pedido de esclarecimento formulado.

Outrossim, cumpre salientar que as inconsistências contábeis materialmente relevantes apuradas por esta Auxiliar no **RMA de Dezembro/2025** (fls. 52-94) protocolado em **08/01/2026**, quanto às competências de out/25 e nov/25, **não foram esclarecidas formalmente** pela Recuperanda até a presente data, a saber:

Item 1 – Clientes

Pedido de esclarecimento: esclarecer o registro contábil de ingressos financeiros oriundos de antecipação de recebíveis em 10/10/2025 (R\$ 11.743,28) e 30/10/2025 (R\$ 101.950,08), contabilizados pelo valor líquido diretamente na conta Clientes (10000) sem o reconhecimento da despesa financeira incorrida.

Item 2 – Clientes

Pedido de esclarecimento: esclarecer as contabilizações genéricas e sem a contrapartida respectiva nas contas Clientes (10000) e Serviços Prestados (411), dos livros Razão de out/25 e nov/25.

Item 3 – Adiantamento a fornecedores

Pedido de esclarecimento: justificar a natureza dos lançamentos realizados no bimestre out/25 e nov/25 em favor da colaboradora M. A. O. (CPF 142.XXX.XXX-32), totalizando R\$ 48.062,12, classificados como adiantamento a fornecedor, montante que supera em R\$ 45.123,82 os proventos líquidos registrados em folha de pagamento.

Item 4 – Fornecedores

Pedido de esclarecimento: justificar a divergência de saldo do credor Balafre Prestação de Serviços constante na lista de credores de 02/10/2025 (fls. 180/182) no valor de R\$ 262.380,00, em contradição ao registro contábil de pagamento parcial de R\$ 130.000,00 efetuado em 01/10/2025, bem como esclarecer a natureza da liquidação via conta de Adiantamento a Fornecedores (R\$ 65.000,00) e os pagamentos subsequentes em nov/25.

Item 5 – Empréstimos e financiamentos

Pedido de esclarecimento: esclarecer a redução do passivo financeiro de curto prazo com o Banco Itaú, no valor de R\$ 16.572,95, entre os meses de out/25 e nov/25.

Item 6 – Empréstimos e financiamentos

Pedido de esclarecimento: esclarecer a variação positiva de R\$ 3.039.388 no endividamento de longo prazo em out/25, impulsionada pela elevação de R\$ 2.095.610 junto ao Banco John Deere e pelos incrementos nos saldos das instituições Deutsche Sparkassen (R\$ 404.618), Banco Xcmg (R\$ 283.131) e GPR Capital (R\$ 256.028).



Item 7 – Obrigações tributárias

Pedido de esclarecimento: esclarecer as contabilizações de IRRF a recolher com saldo negativo nos meses de out/25 e nov/25.

Item 8 – Obrigações tributárias

Pedido de esclarecimento: esclarecer a divergência entre o saldo contábil das obrigações referentes a parcelamentos tributários em nov/25, registrados no montante de R\$ 2.750.400,00, e o saldo devedor apresentado nos extratos oficiais com posição de 24/11/2025, que totalizam R\$ 2.054.215,00.

Item 9 – Demonstrativo de Resultado do Exercício

Pedido de esclarecimento: esclarecer a oscilação da Receita Bruta com o cliente Urbanizadora Municipal SA Urbam entre os meses de out/25 e nov/25.

Item 10 – Demonstrativo de Resultado do Exercício

Pedido de esclarecimento: esclarecer a oscilação das despesas com aluguéis de máquinas e equipamentos entre os meses de out/25 e nov/25.

Item 11 – Demonstrativo de Resultado do Exercício

Pedido de esclarecimento: esclarecer a não contabilização da venda de uma máquina no valor de R\$ 500.000,00 em 01/10/2025 na Demonstração de Resultado do Exercício de out/25.

Como demonstrado acima, foram identificadas inconsistências financeiras nos demonstrativos apresentados. Cumpre destacar que é dever do Administrador Judicial relatar de forma minuciosa todas as irregularidades e/ou inconsistências contábeis verificadas, em observância ao princípio da transparência e ao seu papel fiscalizador no âmbito do processo recuperacional.

Consoante se denota, são **14 pedidos** de esclarecimento que foram justificados pela Recuperanda de forma **genérica e desprovida de fundamentação técnica e documental adequadas**.

Ademais, restam pendentes **11 pedidos** de esclarecimento constantes no **RMA de Dezembro/2025** (fls. 52-94) protocolado em **08/01/2026**, a respeito dos quais não foi apresentada qualquer justificativa formal por parte da Recuperanda.

8 OBSERVAÇÕES

Os usuários das demonstrações contábeis precisam ter segurança razoável de que as informações e análises que lhes são fornecidas são dignas de confiança, exatas e apresentadas honestamente e isentas de distorções. Neste sentido, as demonstrações

contábeis devem refletir adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Contudo, ao analisar o conjunto de documentos fornecidos pela Recuperanda, foram identificadas movimentações que demandam complementação de informações a fim de possibilitar a adequada compreensão dos fatos registrados, a veracidade e a conformidade das informações prestadas, mormente pela ausência de notas explicativas nas demonstrações contábeis.

Considerando que tais registros possuem impacto direto sobre o patrimônio da empresa e influenciam a composição das demonstrações contábeis, torna-se necessária a apresentação de esclarecimentos específicos acerca das operações apuradas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória pertinente.

8.1 Documentação pendente

O conjunto de informações contábeis, financeiras e operacionais solicitados para a elaboração deste RMA **foi apresentado parcialmente**, e tendo em vista que a adequada compreensão da situação econômico-financeira da empresa depende da apresentação integral da documentação comprobatória pertinente, reque-se a juntada, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após protocolo deste RMA, dos documentos abaixo descritos:

- Documentos dos esclarecimentos pendentes
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa do mês de novembro/2025.
- Termo de cessão referente ao recebimento de R\$ 101.950,08 em 30/10/2025.
- Contratos das operações de descontos de duplicatas realizadas no mês de set/25, com a indicação do nº da duplicata/NFe, sacado (cliente), valor de face, data do vencimento original, data do desconto, valor líquido recebido.

Ademais, o **artigo 64 da Lei 11.101/2005** estabelece que o descumprimento das obrigações impostas pelo juízo ou pela Administradora Judicial pode ensejar a destituição dos administradores.

9 HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A r. decisão de **fls. 1.629-1.630** fixou os honorários provisórios da Administradora Judicial em **2,0%** (dois por cento) sobre os créditos sujeitos à recuperação judicial (R\$ 15.562.219,13), a serem pagos em **36** (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 8.645,67** (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), anualmente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP, com vencimento todo dia 11 (onze) do

respectivo mês. Ainda, restou determinado que os pagamentos fossem retroativos até a data da nomeação (11/11/2025).

Em cumprimento à determinação supracitada, a Recuperanda efetuou o pagamento das parcelas de novembro/2025, dezembro/2025 e janeiro/2026 na data de **14/01/2026**. Isto posto, os honorários deste Administrador Judicial encontram-se devidamente quitados até o presente momento.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório Mensal de Atividades apresenta a situação econômico-financeira da Recuperanda SJR Equipamentos de Pavimentação e Terraplanagem Ltda., constituída em 2017 e atuante nos segmentos de locação de equipamentos pesados, manutenção de maquinário e serviços de pavimentação e terraplanagem.

A análise dos registros contábeis evidenciou **inconsistências de materialidade relevante** que comprometem a integridade das demonstrações financeiras e a rastreabilidade das operações, circunstância manifestamente incompatível com o grau de transparência e conformidade exigido de uma sociedade empresária cuja principal fonte de receitas decorre da celebração de contratos com a Administração Pública.

Somam-se a essas divergências as **pendências documentais**, que comprometem a adequada compreensão da real situação patrimonial da Recuperanda. Sob este escopo, **não é possível concluir**, com segurança razoável, **quanto à regularidade, veracidade e conformidade** das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda.

Em face do exposto, esta Administradora Judicial reitera a necessidade de **imediate complementação documental e esclarecimentos formais por parte da Recuperanda**, tendo em vista as ressalvas apontadas neste documento e a ausência de notas explicativas nas demonstrações contábeis apresentadas.

Assim, requer-se que a Recuperanda seja intimada para esclarecer as inconsistências apontadas nos itens **“4. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA”, “5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” e “7. ESCLARECIMENTOS”**.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Auxiliar se coloca à disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, submete o presente Relatório Mensal de Atividades à mais elevada proficiência de V.Exa.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

Atlas Partners – Administração e Consultoria Empresarial Ltda.

Administradora Judicial

Leonardo Campos Nunes

OAB/SP 274.111

Yves Gimenes Pacanaro

CRA/SP 148.940

ANEXO - DA RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020

1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	Não
2.1. Inicial	
2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)	
2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)	Item 4
2.1.3. Indique todos os estabelecimentos	
2.1.4. Observações	
2.2. Mensal	Sim
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	Item 4
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Itens 4, 5 e 6
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Item 5
2.2.6.1. Observações	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	-
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	-
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	Item 9
2.2.10. Anexos	-
2.2.11. Eventos do mês	-

Contato



11 98938 7748



contato@atlaspartnersaj.com.br



Av. Eng Luiz Carlos Berrini, 1376, Sala 151 - Torre A
São Paulo/SP.



ATLAS
PARTNERS
